



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

ABERTURA/ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

PROCESSO Nº 11.290-44/2010

CERTIFICO, NESTA DATA, QUE PROCEDI A (AO):

() ABERTURA () ENCERRAMENTO

DO 19º VOLUME DESTES AUTOS AS 367 FOLHAS.

NOVA IGUAÇU, 09 / 08 / 2011

KB
JOSE RENATO BERNARDES - AJ MAT. 01/30398



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

P. 11290-41/2010

3679
7

*** JUNTADA ***

Nesta data faço juntada nos autos de:

- (x) petição nº fls.
- (x) petição nº _____
- (x) resposta do ofício nº _____
- (x) outros Carta de Vênia.

Nova Iguaçu, 09/08/2010

José Renato Barman - AJ - Matr. 01/00000



3680

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Proc. 0000 249 54.2010.5.01.0225

Aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2011
 na localidade indicada
 nesta Comarca, em cumprimento ao Mandado
 e com a vênia do MM. Juiz, solicitei ao Sr. Alex Renato Guimarães
 para apresentar-me os autos da ação movida por
 Sumariadas Auto da Posse Ltda
 contra
 processo supra mencionado, à vista dos quais procedi à presente penhora, para garantia do pagamento da
 quantia de R\$ 535.406,92 (quinhentos e trinta e cinco mil
 e quinhentas e seis reais e noventa e dois centavos) correspondente à dívida nos autos do processo
 supra, da Reclamação Trabalhista em que são partes Francisco José de
 Melo Gomes, como exequente
 e Sumariadas Auto da Posse Ltda, como executado(a). Para constar, eu, Luiz Carlos Araújo Machado da
 Silva, Oficial de Justiça Avaliador, avrei o presente, no rosto dos autos do
 processo, observadas as formalidades legais, e, após assiná-lo, entreguei contrafé.

Luiz Carlos Araújo Machado da Silva
 Oficial de Justiça Avaliador



3681

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Proc. 0195800-64.2009-5-01-0225

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2011
na localidade (conditada)

nesta Comarca, em cumprimento ao Mandado e com a vênia do MM. Juiz, solicitei ao Sr. Alex Renato Brimardes

para apresentar-me os autos da ação movida por Responsáveis Ltda contra

processo supra mencionado, à vista dos quais procedi à presente penhora, para garantia do pagamento da quantia de R\$ 295.995,23 (duzentos e noventa e cinco mil,

noventa e nove e cinco centavos), correspondente à dívida nos autos do processo supra, da Reclamação Trabalhista em que são partes Tomio de Oliveira Silveira

e Super. Mov. Ltda Auto da Pora Ltda, como exequente

como executado(a). Para constar, eu, Luiz Augusto Moura da Silva, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente, no rosto dos autos do

processo, observadas as formalidades legais, e, após assiná-lo, entreguei contrafé.

Luiz Augusto Moura da Silva
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3682
J

PROCESSO: 0153900-43.2009.5.01.0225 - RTOrd

CARTA DE VÊNIA - Nº 0481/2010
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - Lei nº. 12.008/2009

Autor:
Severino Augusto da Silva

Réu:
Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 31 de julho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0153900-43.2009.5.01.0225, movida por SEVERINO AUGUSTO autor, credor, inscrito no CPF no. 247.743.087-49; Identidade no.2399921(IFP/RJ), CTPS no. 73738, Série 0207/RJ., PIS no. 106.08591.82-0, residente a Rua Vitória, no.48 - Nilópolis/RJ., CEP: 26.525-550, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 38, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 57,36 (cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) e Cota Previdenciária R\$ 451,48 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 RJ
Tel: 0 0

3683

0

PROCESSO: 0185800-44.2009.5.01.0225 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

Recebido em, ___/___/___

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0224/2011

Autor:

Janio de Oliveira Silva

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda- EM RECURERAÇÃO JUDICIAL.

Local da Diligência:

Rua Dr. Mário Guimarães, 968, Bairro da Luz - NOVA IGUAÇU 26000-000 RJ.

O Juiz do Trabalho Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE o Escrivão Responsável pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, para que, nos autos do Processo de Recuperação Judicial nº VC/NI – 0011290-44-2010.19.0038, proceda a penhora de créditos, reservando e comunicando ao Juízo da 5ª Vara do trabalho de Nova Iguaçu, quando da sua efetivação, conforme Cartas de Vênia extraídas dos autos abaixo relacionados:

0185800.44.2009.501.0225	R\$ 4.507,27
0160300.73.2009.501.0225	R\$ 12.451,38
0155600.54.2009.501.0225	R\$ 11.404,04
0150600.73.2009.501.0225	R\$ 4.732,42
0144900.19.2009.501.0225	R\$ 7.978,24
0139800.83.2009.501.0225	R\$ 20.382,22
0107000.41.2005.501.0225	R\$ 1.909,79
0107300.61.2009.501.0225	R\$ 6.485,04
0114200.60.2009.501.0225	R\$ 4.349,21
0114600.74.2009.501.0225	R\$ 4.346,84
0114500.22.2009.501.0225	R\$ 13.487,22
0119600.55.2009.501.0225	R\$ 27.067,60
0123600.06.2006.501.0225	R\$ 16.116,74
0139600.76.2009.501.0225	R\$ 26.124,16
0102800.49.2009.501.0225	R\$ 33.425,17
0114800.81.2009.501.0225	R\$ 6.701,43
0114900.36.2009.501.0225	R\$ 5.272,90
0109400.86.2009.501.0225	R\$ 18.429,91
0125800.78.2009.501.0225	R\$ 9.490,52
0058100.56.2007.501.0225	R\$ 10.690,87
0022500.76.2004.501.0225	R\$ 642,31
Total:	R\$ 245.995,28

3689
✓
Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUACU, 20 de Junho de 2011.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho

3695
y

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro NOVA IGUAÇU 26210-190 RJ
Tel: 0 0

PROCESSO: 0000249-54.2010.5.01.0225 – RTSum

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

Recebido em, ___/___/___

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0213/2011
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – Rito Sumaríssimo

Autor:

Francisco José de Melo Gomes

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua Dr. Mário Guimarães, 968, Bairro da Luz - NOVA IGUAÇU 26000-000 RJ.

1. O Juiz do Trabalho Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE o Escrivão responsável pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, para que, nos autos do processo no. De RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª VC/NI-0011290-44.2010.19.0038, proceda a penhora de créditos, reservando-o comunicando ao Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, quando da sua efetivação, conforme Cartas de Vênia extraída dos autos abaixo relacionadas:

0000249.54.2010.501.0225	R\$ 4.418,25
0107700.75.2009.501.0225	R\$ 4.929,20
0007700.04.2008.501.0225	R\$ 44.992,52
0109500.41.2009.501.0225	R\$ 22.969,42
0123900.60.2009.501.0225	R\$ 11.630,18
0118300.58.2009.501.0225	R\$ 6.957,89
0121600.28.2009.501.0225	R\$ 10.852,53
0122300.04.2009.501.0225	R\$ 25.739,37
0124200.22.2009.501.0225	R\$ 18.898,21
0124400.29.2009.501.0225	R\$ 16.109,75
0125100.05.2009.501.0225	R\$ 4.763,25
0125200.57.2009.501.0225	R\$ 21.473,73
0125300.12.2009.501.0225	R\$ 31.010,12
0127200.30.2009.501.0225	R\$ 38.199,12
0128400.72.2009.501.0225	R\$ 6.155,75
0144500.05.2009.501.0225	R\$ 8.545,48
0146000.09.2009.501.0225	R\$ 8.450,58
0161100.04.2009.501.0225	R\$ 22.849,45
0161400.63.2009.501.0225	R\$ 19.998,00
0162700.60.2009.501.0225	R\$ 13.747,13
0164300.19.2009.501.0225	R\$ 15.208,72
0155700.09.2009.501.0225	R\$ 11.731,92
0156400.82.2009.501.0225	R\$ 6.186,42

0166700.06.2009.501.0225	R\$ 7.806,12
0166900.13.2009.501.0225	R\$ 11.204,78
0167100.54.2008.501.0225	R\$ 8.285,41
0173600.05.2009.501.0225	R\$ 9.851,88
0118900.79.2009.501.0225	R\$ 5.845,75
0175900.37.2009.501.0225	R\$ 11.399,44
0175300.16.2009.501.0225	R\$ 5.263,82
0113700.91.2009.501.0225	R\$ 5.541,72
0109700.48.2009.501.0225	R\$ 7.941,61
0117700.37.2009.501.0225	R\$ 6.500,88
0117200.68.2009.501.0225	R\$ 6.573,25
0056500.29.2009.501.0225	R\$ 12.911,25
0114700.29.2009.501.0225	R\$ 3.739,10
0114300.15.2009.501.0225	R\$ 4.716,07
0114400.67.2009.501.0225	R\$ 4.175,53
0113300.77.2009.501.0225	R\$ 5.695,26
0104700.67.2009.501.0225	R\$ 7.718,41
0101200.90.2009.501.0225	R\$ 19.046,50
0053100.41.2008.501.0225	R\$ 9.628,31
0153900.43.2009.501.0225	R\$ 6.244,84

Total

R\$ 535.906,92

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUACU, 9 de Junho de 2011.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho

3687
J



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0

PROCESSO: 0022500-76.2004.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0192/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 09 de fevereiro de 2004, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0022500-76.2004.5.01.0225, movida por União Federal, autor, credor, representado pela PRF 2ª Região – Procuradoria Regional da 2ª Região, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

INSS:	R\$	642,31
Total:	R\$	642,31

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho

3698
J



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0

PROCESSO: 0058100-56.2007.5.01.0225 – RTOrd

**CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0183/2011 **

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 02 de abril de 2007, cujo processo tomou o nº. 5ª VT/NIRT - 0058100-56.2007.5.01.0225, movida por CAMILA EMILIO DE SOUZA, autor, credor, inscrito no CPF nº. 112.927.467-50; Identidade nº. 21101822-1 (IFP/RJ), CTPS nº. 6068621, Série 001-0/RJ., PIS nº. 130.145.3958-8, residente a Rua Real Grandeza, nº. 207 – Bairro Botafogo – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.041-280, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS – OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ nº. 30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas Judiciais:	R\$	100,00
Principal:	R\$	9.148,12
INSS:	R\$	1.442,75
Total:	R\$	10.690,87


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0

3689
y

PROCESSO: 0123600-06.2006.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0187/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 24 de julho de 2006, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0123600-06.2006.5.01.0225, movida por Rosiete dos Santos, autor, credor, inscrito no CPF no. 090.865.697-14; Identidade no.12771532-4(IFP/RJ), CTPS no.75638/126 RJ, PIS no.1282010189-7, residente a Coronel Alberto de Mello, no. 249 – Bairro Figueira – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26052-050, representado por seu Procurador Dr. Geraldo Nunes Machado – OAB-RJ-68750, com Escritório na Rua: Senador Dantas, nº 117/19º andar – Sala 1941 – Centro – Rio de Janeiro/RJ., CEP: 20031-201, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas :	R\$	160,00
Principal:	R\$	13.090,45
INSS:	R\$	2.866,29
Total:	R\$	16.116,74


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3690



PROCESSO: 0107000-41.2005.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0466/2010

Autor:

Allan Rodrigues da Silva

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 22 de junho de 2005, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0107000-41.2005.5.01.0225, movida por ALLAN RODRIGUES DA SILVA, autor, credor, inscrito no CPF no. 098.742.047-02; Identidade no. 13211515-5 (IFP/RJ), CTPS no. 50338, Série 139/RJ., residente a Rua Luiz Fernando, no. 47 – casa 1 – Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.051-110, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no. 30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 1.491,21 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), acrescido da multa de 10%, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 10,00 (dez reais) e Cota Previdenciária R\$ 408,58 (quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUAÇU, 15 de Junho de 2011.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 00

3697

J

PROCESSO: 0144900-19.2009.5.01.0225 – RTSum

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0193/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 22 de julho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0144900-19.2009.5.01.0225, movida por Tiago Gonçalves Nogueira, autor, credor, inscrito no CPF no. 117.760.477-96; Identidade no.21695232-5(IFP/RJ), CTPS no.86619/146 RJ, PIS no.1308759262-4, residente a Rua Jardim Moreira, no. 99 – Casa 02 – Santa Rita – nova Iguaçu/RJ., CEP: 26051-050, representado por seu Procurador Dr. Beroaldo Alves Santana – OAB-RJ-40.039, com Escritório na Rua: Jardim Moreira, nº 99 – Casa 02 – Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.051-050, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Principal:	R\$	7.547,51
Custas:	R\$	100,51
INSS:	R\$	330,22
Total:	R\$	7.978,24


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0

3692
Y

PROCESSO: 0185800-44.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VENIA – Nº.: 0189/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 11 de setembro de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0185800-44.2009.5.01.0225, movida por Janio de Oliveira Silva, autor, credor, inscrito no CPF no. 027425697-58; Identidade no.09319366-2(IFP/RJ), CTPS nº.47573/090 RJ, PIS no.1243064914-6, residente a Rua Belo Horizonte, no. 781 – Bairro Vilar Novo – Belford Roxo/RJ., CEP: 26110-560, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS – OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas :	R\$	88,38
Principal:	R\$	3.842,51
Honorário Advocáticos	R\$	576,38
Total:	R\$	4.507,27


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3693

PROCESSO: 0000249-54.2010.5.01.0225 – RTSum

CARTA DE VÊNIA – Nº 0711/2010
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – Rito Sumaríssimo

Autor:

Francisco José de Melo Gomes

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua Dr. Mario Guimarães, 968, Bairro da Luz – Nova Iguaçu/RJ – 26.000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 02 de março de 2007, cujo processo tomou o nº. 5ª VT/NI-RT-0000249-54.2010.5.01.0225, movida por FRANCISCO JOSE DE MELO GOMES, autor, credor, inscrito no CPF no. 094.548.727-45; Identidade no.20207516-4 (IFP/RJ), CTPS no.42322, Série 124/RJ., PIS no.131.153.06813-03, residente a Rua Hudson, no.30 – Jardim Cachoeira – Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.053-540, representado por sua Procuradora Dra. MARIA LUISA GONZAGA PRAZERES – OAB-RJ-82443, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 307 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.520-330, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta.

Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Principal: R\$ 4.160,52

INSS: R\$ 184,56

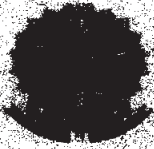
Custas: R\$ 73,17

Total: R\$ 4.418,25

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

NOVA IGUAÇU, 04 de outubro de 2010.

Adriana Freitas de Aguiar
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walfmor, 270 5ª andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

309
/

PROCESSO: 0007700-04.2008.5.01.0225 - RTOrd

CARTA DE VÊNIA - Nº 0710/2010

Autor:

Fabio Caldas Fernandes

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda e Outros

Local da Diligência:

Rua Dr. Mário Guimarães, 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu/RJ - 26.000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 18 de janeiro de 2008, cujo processo tem o nº 5ª VT/NI-RT-0007700-04.2008.5.01.0225, movida por FABIO CALDAS FERNANDES, autor, credor, inscrito no CPF nº 081.729.487-27; Identidade nº 11590776-8 (IEP/RJ), CTPS nº 17.410, Série 126/RJ, PIS nº 128.87730.62-4, residente a Av. Itapemirim, nº 164 - Boa Esperança - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.160-000, representado por seu Procurador Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM - OAB-RJ-111275, com Escritório na Rua João Furtado de Mendonça, Lote 05 - Quadra 07 - Miguel Couto - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.033-410, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ nº 30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta.

Isto posto, peço VÊNIA, a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Principal: R\$ 41.206,48
INSS: R\$ 3.746,04
Custas: R\$ 40,00
Total: R\$ 44.992,52

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digital, e eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

NOVA IGUAÇU, 5 de Dezembro de 2010

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3695
b
I

PROCESSO: 0173600-05.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0477/2010

Autor:

Etiene Alves da Costa

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 26 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0173600-05.2009.5.01.0225, movida por ETIENE ALVES DA COSTA, autora, credora, inscrita no CPF no. 027.976.164-30; Identidade no.2237767(IFP/RJ), CTPS no.15361, Série 00020/PB., PIS no.12640132441, residente a Estrada João Venancio de Figueiredo, no.1024 – Posse – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.020-001, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 8.556,38 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 60, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 67,23 (sessenta e sete reais e vinte e três centavos) e Cota Previdenciária R\$ 1.228,27 (mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 1 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679582

3696
1

PROCESSO: 0175300-16.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0452/2010

Autor:

Julio Antonio da Cruz

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 28 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0175300-16.2009.5.01.0225, movida por JULIO ANTONIO DA CRUZ, autor, credor, inscrito no CPF no. 009.264.497-02; Identidade no.08475950-5(IFP/RJ), CTPS no.27992, Série 066/RJ.,PIS no.123.34921.92.2, residente a Rua Alberto Alby, S/N – Lote 33 – Vila Carmari - Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.022-160, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 43, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 34,85,00(trezentos e sessenta reais) e Cota Previdenciária R\$ 356,97 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 31 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3697

PROCESSO: 0117200-68.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0493/2010

Autor:

William Moreira Fernandes

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 19 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0117200-68.2009.5.01.0225, movida por WILLIAM MOREIRA FERNANDES, autor, credor, inscrito no CPF no. 083.106.947-80; Identidade no.11.310.917-7(IFP/RJ),CTPS no.40625, Série 114/RJ.,PIS no.12608088.54-8, residente a Estrada Paca, no.1276 - Comendador Soares - Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.330-050, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 24, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 61,28 (sessenta e um reais e vinte e oito centavos) e Cota Previdenciária R\$ 351,97 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

PROCESSO: 0113300-77.2009.5.01.0225 – RTSum

CARTA DE VENIA – Nº 0458/2010
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – Rito Sumaríssimo

Autor:

Willian Viana Machado

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 16 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0113300-77.2009.5.01.0225, movida por WILLIAN VIANA MACHADO, autor, credor, inscrito no CPF no. 091.043.397-62; Identidade no.13270217-6(IFP/RJ), CTPS no.12854, Série 132/RJ., PIS no.12958079564-01, residente a Rua D, no.1011 – Posse – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.020-157, representado por seu Procurador Dr. EVERTON LUIS AMORIM SANTANA - OAB-RJ-85080, com Escritório na Rua: Paulo Froes Machado, 125 – grupo 701/702 – Centro - Nova Iguaçu – RJ., CEP: 26.255-170, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759/534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor, no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 5.596,04 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), acrescido da multa de 10%, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 99,22 (noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 30 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PÓDER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUACU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3699
D
I

PROCESSO: 0053100-41.2008.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0494/2010

Autor:
Fabiano dos Santos Nascimento

Réu:
Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 04 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-053100-41.2009.5.01.0225, movida por FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO, autor, credor, inscrito no CPF no. 053.160.187-02; Identidade no.12.040.217-7(IFP/RJ), CTPS no.51357, Série 130/RJ., PIS/ no.12611068560, residente a Rua Tupinambá, no.79 – casa 01 – Moquetá – Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.285-250, representado por sua Procuradora Dra. Georgina Calixto da Silva – OAB-RJ – 40.817, com Escritório na Rua: Otavio Tarquino, 238, salas 75/76, Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-170, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 6.658,80 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), acrescido da multa de 10%, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Cota Previdenciária R\$ 2.849,51 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUACU, 2 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3700

PROCESSO: 0109500-41.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0760/2010

Autor:

Luiz Carlos Paiva Rocha

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 10 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0109500-41.2009.5.01.0225, movida por LUIZ CARLOS PAIVA ROCHA, autor, credor, inscrito no CPF no. 586.938.407-97; Identidade no. 04.700.488-2 (IFP/RJ), CTPS no. 71.305, Série 090/RJ., PIS no.108.066.31.92-6, residente a Rua Josue Antonio Farias, no.53 - Santa Rita, - Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.050-510, representado por seu Procurador Dr. David Jorge Bittencourt - OAB - RJ - 110244, com Escritório na Rua: Oliveira Rodrigues Alves, 245 - Loja - - Centro - Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.010-117, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Principal	R\$ 22.742,00
Custas	R\$ 227,42
Total	R\$ 22.969,42

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Lella Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 9 de Novembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3701

1

1

PROCESSO: 0123900-60.2009.5.01.0225 – RTSum

CARTA DE VÊNIA – Nº 0475/2010
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – Rito Sumaríssimo

Autor:
Sandro Vianna

Réu:
Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 26 de junho de 2009, cujo processo tomou o nº 5ª VT/NI-RT-0123900-60.2009.5.01.0225, movida por SANDRO VIANNA, autor, credor, inscrito no CPF nº 058.470.137-36; Identidade nº 13477790-9 (IFP/RJ), CTPS nº 42669, Série 133/RJ, PIS nº 130.020.43.62-0, residente a ESTRADA ITAIU BABI, nº 71 - Itaipu - Belford Roxo/RJ., CEP: 26.127-170, representado por seu Procurador Dr. David Jorge Bittencourt - OAB-RJ-110244, com Escritório na Rua: Oliveira Rodrigues Alves, 245 - Loja - Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.030-010, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ nº 30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 10.504,00 (dez mil, quinhentos e quatro reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 68, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 50,04 (cinquenta reais e quatro centavos) e Cota Previdenciária R\$ 1076,14 (mil e setenta e seis reais e quatorze centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 1 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL-REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUACU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3702
D
|

PROCESSO: 0167100-54.2008.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0453/2010

Autor:

Luciana Araújo dos Santos

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 13 de outubro de 2008, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0167100-54.2008.5.01.0225, movida por LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS, autor, credor, inscrito no CPF no. 082.581.507-07; Identidade no.122.288.88-9(IFP/RJ), CTPS no.44989, Série 090/RJ., PIS no.129.36582.58-1, residente a Rua Projetada, no.7 – Miguel Couto – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.063-480, representado por seu Procurador Dr. Gelson dos Santos Gondim-OAB-RJ-111.275, com Escritório na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 – Miguel Couto-Nova Iguaçu-RJ., CEP:26.033-410, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 224, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e Cota Previdenciária R\$ 205,41 (duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUACU, 31 de Agosto de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3703

PROCESSO: 0109400-86.2009.5.01.0225 – RTSum

CARTA DE VÊNIA – Nº 0764/2010
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – Rito Sumaríssimo

Autor:

Iraides Sampaio de Souza

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda. e Outros

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ap MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 04 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0109400-86.2009.5.01.0225, movida por IRAIDES SAMPAIO DE SOUZA, autor, credor, inscrito no CPF no. 683.602.747-20; Identidade no. 079.772.95-0 (IFP/RJ); CTPS no. 78864, Série 107/RJ., PIS no.122.000.966-92, residente a Rua Antonio Olavo, no.285 – Botafogo – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.050-000, representado por seu Procurador Dr. David Jorge Bittencourt - OAB-RJ-110244, com Escritório na Rua: Oliveira Rodrigues Alves, 245 – Loja – Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP:26.030-010, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Principal	R\$ 17.935,82
Custas	R\$ 160,00
INSS	R\$ 334,09
Total	R\$ 18.429,91

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subcrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 9 de Novembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3709

PROCESSO: 0125800-78.2009.5.01.0225 - RTOrd

CARTA DE VÊNIA - Nº 0765/2010

Autor:
Geice da Silva

Réu:
Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 30 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0125800-78.2009.5.01.0225, movida por GEICE DA SILVA, autor, credor, inscrito no CPF no. 098.545.087-81; Identidade no. 020.408.150-9 (IFP/RJ), CTPS no. 13642, Série 138/RJ., PIS no. 128506486-06, residente a Rua Tenente Fernando Avila da Silva, no. 64 - Sargento Roncalhe - Belford Roxo/RJ., CEP: 26.178-380, representado por sua Procuradora Dra. Clarice da Silva Moraes - OAB-RJ-154.640, com Escritório na Estrada Antonio Jose Bittencourt, Nº 146 - Centro - Nilópolis/RJ., CEP: 26.535-000, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no. 30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Principal	R\$ 9.045,68
Custas	R\$ 40,00
INSS	R\$ 404,84
Tótal	R\$ 9.490,52

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 9 de Novembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 00

3705
J

PROCESSO: 0114900-36.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0181/2011

A Doutora MARIA BERNADETE MIRANDA BARBOSA DA SILVA, Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17/06/2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0114900-36.2009.5.01.0225, movida por Sueli Moreira da Silva, autor, credor, inscrito no CPF no. 773.690.417-00, IDT: 0469096-5.; residente, a RUA NELSON LAMEIRA PINHO, Nº 28 – CHACRINHA – JAPERI/RJ; CEP: 26440-230, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS - OAB-RJ-80046, com Escritório na RUA JOSE HIPOLITO DE OLIVEIRA, 14/305 – CENTRO – NOVA IGUAÇU/RJ.; CEP: 26210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, na qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Principal: R\$ 5.100,00
INSS: R\$ 172,90

O que cumpria na forma da Lei.

MARIA BERNADETE MIRANDA BARBOSA DA SILVA
JUÍZA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0

3705

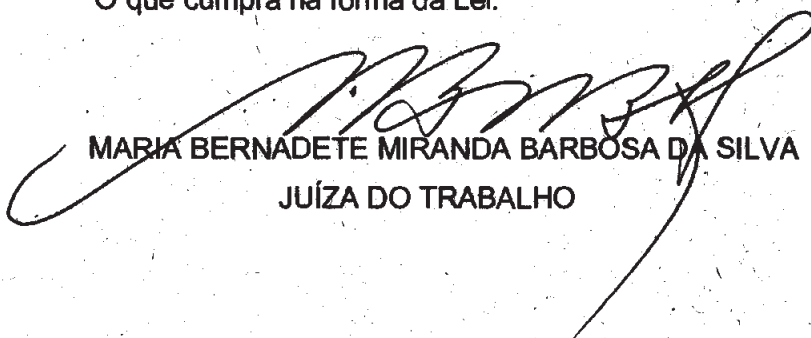
PROCESSO: 0114800-81.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0180/2011

A Doutora MARIA BERNADETE MIRANDA BARBOSA DA SILVA, Juíza do Trabalho da 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 2a Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17/06/2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0114800-81.2009.5.01.0225, movida por Aline de Souza Ferreira, autor, credor, inscrito no CPF no. 082.799.197-59, IDT: 12375594-4.; residente a RUA JOSE BELICIO GOMES, Nº 284 – CERAMICA – NOVA IGUAÇU/RJ; CEP: 26031-110, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS - OAB-RJ-80046, com Escritório na RUA JOSÉ HIPOLITO DE OLIVEIRA, 14/305 – CENTRO – NOVA IGUAÇU/RJ.; CEP: 26210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, na qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038 , em curso nessa Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Principal:	R\$ 6.540,00
INSS:	R\$ 128,73
CUSTAS:	R\$ 32,70

O que cumpra na forma da Lei.



MARIA BERNADETE MIRANDA BARBOSA DA SILVA
JUÍZA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 00

3707
D

PROCESSO: 0102800-49.2009.5.01.0225 – RTOOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0185/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 02 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0102800-49.2009.5.01.0225, movida por MARCO ANTÔNIO ALVES MOREIRA, autor, credor, inscrito no CPF no. 912.248.887-15; Identidade no.07.367.792-4(IFP/RJ), CTPS no.56022/103 RJ, PIS no.1700899005-5, residente a Rua Elizabeth Votoria, no. 248/apto 102 – Bairro Piam – Belford Roxo/RJ., CEP: 26115-390, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS – OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas Judiciais:	R\$	330,00
Principal:	R\$	33.000,00
INSS:	R\$	95,17
Total:	R\$	33.425,17


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUACU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

46
3709

PROCESSO: 0139600-76.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0446/2010

Autor:

José Ricardo Fonseca da Silva

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 15 de julho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0139600-76.2009.5.01.0225, movida por JOSE RICARDO FONSECA DA SILVA, autor, credor, inscrito no CPF no. 689.364.947-91; Identidade no.056812100(IFP/RJ), CTPS no.11951, Série 002/RJ., PIS no.155.485.576-01, residente a Avenida Projetada, Lote 12, Quadra 59, Novo Horizonte - Piabeta/RJ., CEP: 25.915-010, representado por seu Procurador Dr. Levi Rodrigues da Costa - OAB-RJ - 94.874, com Escritório na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo, nº 11, sala 1114/1115 - Nova Iguaçu - RJ., CEP: 26.210-180, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 24.526,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 39, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 122,63 (cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) e cota previdenciária R\$ 1475,53 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUACU, 15 de Junho de 2011.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3709
J

PROCESSO: 0119600-55.2009.5.01.0225 – RTOOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0445/2010

Autor:
Jorge Luis Nunes

Réu:
Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 23 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0119600-55.2009.5.01.0225, movida por JORGE LUIS NUNES, autor, credor, inscrito no CPF no. 078.771.267-19; Identidade no. 11994398-3(IFP/RJ), CTPS no. 13346, Série 120/RJ., residente a Rua Dias Martins, no.94 – Jardim Jasmim – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.285-201, representado por seu Procurador Dr. Levi Rodrigues da Costa – OAB-RJ – 94.874, com Escritório na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo, nº 11, sala 1114/1115 – Nova Iguaçu – RJ., CEP: 26.210-180, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 14, cuja cópia segue anexa, também são devidas as contribuições previdenciárias no valor de R\$ 967,60 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUAÇU, 15 de Junho de 2011.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0

3710
↓

PROCESSO: 0114500-22.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0190/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0114500-22.2009.5.01.0225, movida por Maxwell Alves de Oliveira, autor, credor, inscrito no CPF no. 055.614.287-05; Identidade no.11932093-5(IFP/RJ), CTPS no.36628/131 RJ, PIS no.1275683054-4, residente a Rua Botânica, no. 3064 – Belford Roxo/RJ., CEP: 26143-130, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS – OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas :	R\$	60,83
Principal:	R\$	12.166,00
INSS:	R\$	327,05
Total:	R\$	13.487,22


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 00

3777
D

PROCESSO: 0114600-74.2009.5.01.0225 – RTOOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0186/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0114600-74.2009.5.01.0225, movida por MANOEL CASIMIRO, autor, credor, inscrito no CPF no. 356.357.387-53; Identidade no.04234631-2(IFP/RJ), CTPS no.43919/050 RJ, PIS no.10312913998, residente a Rua das Violetas, no. 155 – Bairro Jardim Nova Era – Paracambi/RJ., CEP: 26600-000, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS – OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas :	R\$	11,06
Principal:	R\$	4.200,00
INSS:	R\$	135,78
Total:	R\$	4.346,84


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0

3702
J

PROCESSO: 0114200-60.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0191/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0114200-60.2009.5.01.0225, movida por Gerson Xavier da Silva, autor, credor, inscrito no CPF no. 713.491.547-68; Identidade no.04286969-3(IFP/RJ), CTPS no.9435/023 RJ, PIS no.1032617656702-5, residente a Rua Dr. Nilo Peçanha, no. 1570 – Centro - Paracambi/RJ., CEP: 26600-000, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS – OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas :	R\$	11,26
Principal:	R\$	4.200,00
INSS:	R\$	137,95
Total:	R\$	4.349,21


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho

3793



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
Tel: 0 0

PROCESSO: 0107300-61.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0184/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 08 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0107300-61.2009.5.01.0225, movida por ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA, autor, credor, inscrito no CPF no. 051.462.617-84; Identidade no.10.976.075-1(IFP/RJ), CTPS no.29844/133 RJ, PIS no.12772421564, residente a Rua Vereador Manoel Guaresma, no. 65 – Bairro Posse – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26020-000, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS – OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas Judiciais:	R\$	30,70
Principal:	R\$	6.140,00
INSS:	R\$	314,34
Total:	R\$	6.485,04


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21.26679562

377
/

PROCESSO: 0139800-83.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0423/2010

Autor:

Reinaldo da Silva Cabral

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 04 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0139800-83.2009.5.01.0225, movida por REINALDO DA SILVA CABRAL, autor, credor, inscrito no CPF no. 612.117.857-34; Identidade no.03700456(IFP/RJ),CTPS no.94846, Série 368/RJ., PIS no. 105.260.644-95, residente a Avenida Primeiro de Maio, no.282 – Agostinho Porto – São João de Meriti/RJ., CEP: 25.510-130, representado por seu Procurador Dr. Levi Rodrigues da Costa – OAB-RJ – 94.874, com Escritório na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo, nº 11, sala 1114/1115 – Nova Iguaçu – RJ., CEP: 26.210-180, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi *requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, pede VÊNIA a Vossa Excelência no* sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 19.708,00 (dezenove mil, setecentos e oito reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 41, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 98,54 (noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e cota previdenciária R\$ 575,68 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUAÇU, 15 de Junho de 2011.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3725
D

PROCESSO: 0150600-73.2009.5.01.0225 – RTOOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0656/2010
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – Lei nº. 12.008/2009.

Autor:

Eduardo dos Santos

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua Dr. Mario Guimarães, 968, Bairro da Luz – Nova Iguaçu/RJ – 26.000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 28 de julho de 2009, cujo processo tomou o nº. 5ª VT/NI-RT-0150600-73.2009.5.01.0225, movida por EDUARDO DOS SANTOS, autor, credor, inscrito no CPF nº. 334.197.447-49; Identidade nº. 10009696-5(IFP/RJ), CTPS nº. 16620, Série: 001/RJ., PIS nº. 10297104419, residente a Rua Ângelo de Gregório, nº. 501 – Comendador Soares – RJ., CEP: 26.280-320, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS – OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ nº. 30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta.

Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas: R\$ 44,00
Principal: R\$ 4.400,00
INSS: R\$ 288,42
Total: R\$ 4.732,42

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUAÇU, 15 de Junho de 2011.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho

3796

7



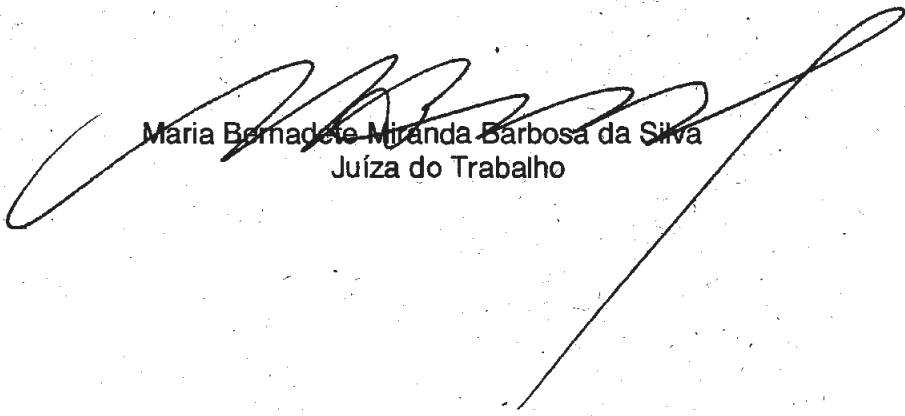
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
 Rua Ataíde Pimenta de Moraes 175
 Centro Nova Iguaçu 26210-190 RJ
 Tel: 0 0

PROCESSO: 0155600-54.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº.: 0188/2011

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 04 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NIRT - 0155600-54.2009.5.01.0225, movida por Aline Araujo Bouças dos Santos, autor, credor, inscrito no CPF no. 119.227.557-88; Identidade no.20909770-8(IFP/RJ), CTPS no.07906/144 RJ, PIS no.1291245558-3, residente a Rua Joaquim da Silva Maia, no. 7 - Casa 2 Fundos – Bairro Cabuçu – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26291-221, representado por seu Procurador Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS – OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta, Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM. Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Custas :	R\$	96,80
Principal:	R\$	9.680,00
INSS:	R\$	430,89
Total:	R\$	11.404,04



Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
 Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3717
Q

PROCESSO: 0160300-73.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0444/2010

Autor:

Simone da Silva Lucena

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 07 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0160300-73.2009.5.01.0225, movida por SIMONE DA SILVA LUCENA, autora, credora, inscrita no CPF no. 023.080.227-36; Identidade no. 09545542-4 (IFP/RJ), CTPS no. 86645, Série 087/RJ., PIS no. 12437900332, residente a Rua Purus, no.299 – Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.050-160, representado por seu Procurador Dr. Levi Rodrigues da Costa – OAB-RJ – 94.874, com Escritório na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo, nº 11, sala 1114/1115 – Nova Iguaçu – RJ., CEP: 26.210-180, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl.42, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 116,00 (cento dezesseis reais) e Cota Previdenciária R\$ 735,38 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUAÇU, 15 de Junho de 2011.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3778
D

PROCESSO: 0107700-75.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0767/2010

Autor:

Maria Ivania Pereira da Silva

Réu:

Supermercado Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua Dr. Mario Guimarães, 968, Bairro da Luz – Nova Iguaçu/RJ – 26.000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 08 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0107700-75.2009.5.01.0225, movida por MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA, autora, credora, inscrita no CPF no. 044.368.467-76; Identidade no.09.055.085-6(IFP/RJ), CTPS no.32.505, Série 066/RJ., PIS no.12328330349-01, residente a Rua Pettena Pereira da Silva, no.219 – Casa 01 – Rodilvania – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.355-060, representado por seu Procurador Dra. ANDREA DAS GRAÇAS GOMES – OAB-RJ-139549, com Escritório na Rua: Jose Hipólito de Oliveira, nº 14 – Sala 303 – Centro – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta.

Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados:

Principal:	R\$ 4.600,00
INSS:	R\$ 329,20
Total:	R\$ 4.929,20

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 11 de Novembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

370

PROCESSO: 0118300-58.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0465/2010

Autor:

Luçaz Ribeiro Costa

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 22 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0118300-58.2009.5.01.0225, movida por LUCAS RIBEIRO COSTA, autor, credor, inscrito no CPF no. 057.675.407-21; Identidade no.20.758.923-5(IFP/RJ),CTPS no.81.821, Série 141/RJ.,PIS no.130.46011.56-2, residente a Av. União, no.1139 – casa 102 – Santa Terezinha – Mesquita/RJ., CEP: 26.554-000, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 6.588,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 36, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 32,94 (trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e Cota Previdenciária R\$ 336,95 (trezentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscreevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 1 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUACU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

323
↓
|

PROCESSO: 0121600-28.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0461/2010

Autor:

José Fernando Araujo Brito

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 24 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5º VT/NI-RT-0121600-28.2009.5.01.0225, movida por JOSE FERNANDO ARAUJO BRITO, autor, credor, inscrito no CPF no. 041.914.317-30; Identidade no.08240271-0(IFP/RJ), CTPS no. 33817, Série 61/RJ., PIS no.12339091707, residente a Rua Carlos, no.160 - Triângulo - Vila de Cava - Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.052-130, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 35, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) e Cota Previdenciária R\$ 2.109,53 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta e três reais).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscreevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUACU, 31 de Agosto de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

374
J

PROCESSO: 0122300-04.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0491/2010

Autor:
Percílio Domingos

Réu:
Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 25 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0122300-04.2009.5.01.0225, movida por PERCILIO DOMINGOS, autor, credor, inscrito no CPF no. 773.504.057-16; Identidade no.05995885-0(IFP/RJ), CTPS no.72128, Série 090/RJ., PIS no.10875906890, residente a Rua João Dalla Bernardino, no.242 – Jardim Marlice – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.042-390, representado por seu Procurador Dr. Luis Amavel Maldonado-OAB-RJ-67.073, com Escritório na Rua: João Vicente, 371, Fundos – Madureira – Rio de Janeiro – RJ., CEP:21.340-020, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 34, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Cota Previdenciária R\$ 1.619,37 (mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3722
D

PROCESSO: 0124200-22.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0472/2010

Autor:

José Claudio Severino da Silva

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 29 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0124200-22.2009.5.01.0225, movida por JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA, autor, credor, inscrito no CPF no. 023.190.357-02; Identidade no.09194380-3(IFP/RJ), CTPS no.48789, Série 079/RJ., PIS no.124.13465.17.2, residente a Rua Wilson Gomes de Oliveira, no.629 – casa 01 – Comendador Soares – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.280-440, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 36, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e Cota Previdenciária R\$ 1.218,21 (mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 7 de Setembro de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3723
✓

PROCESSO: 0124400-29.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0459/2010

Autor:

Elias Valeriano dos Santos

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 29 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0124400-29.2009.5.01.0225, movida por ELIAS VALERIANO DOS SANTOS, autor, credor, inscrito no CPF no. 085.221.187-28; Identidade no.12242962-4(IFP/RJ), CTPS no.79132, Série 123/RJ., PIS no.127.62956.62-7, residente a Rua L, no.779 – casa 01 – Chacrinha – Japeri – RJ., CEP: 26.380-100, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 51, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) e Cota Previdenciária R\$ 555,75 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 31 de Agosto de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3724
V

PROCESSO: 0125100-05.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0485/2010

Autor:

Ester de Paula Andrade

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 30 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0125100-05.2009.5.01.0225, movida por ESTER DE PAULA ANDRADE, autora, credora, inscrita no CPF no. 105.119.527-67; Identidade no.20.781.129-0(IFP/RJ), CTPS no.26924, Série 142/RJ., PIS no.1327348477-1, residente a Rua Chopin, no. - Posse - Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.022-800, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 33, cuja cópia segue anexa, também são devidas as contribuições previdenciárias no valor de R\$ 363,25 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUACU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3725
y
|

PROCESSO: 0125200-57.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0476/2010

Autor:

Daniela Maria da Silva

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 30 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0125200-57.2009.5.01.0225, movida por DANIELA MARIA DA SILVA, autor, credor, inscrito no CPF no. 073.114.617-40; Identidade no.10.923.593-7(IFP/RJ),CTPS no.0847, Série 113/RJ.,PIS no.126.61275.62-4, residente a Rua Antonio Malaquias, no.164 – casa 01 – Lajes – Paracambi/RJ., CEP: 26.600-000, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 39, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e Cota Previdenciária R\$ 3.293,73 (três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

Aos 01 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUACU, 1 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3720

PROCESSO: 0125300-12.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0486/2010

Autor:

Miguel Assis de Oliveira

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 30 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0125300-12.2009.5.01.0225, movida por MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA, autor, credor, inscrito no CPF no. 033.121.987-55; Identidade no.09421781-7(IFP/RJ), CTPS no.78377, Série 041/RJ., PIS no.124.78918.57-0, residente a Rua Aloisio Kelly, no.67 – Engenheiro Pedreira – Japeri/RJ., CEP: 26.385-320, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 34, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) e Cota Previdenciária R\$ 2.267,12 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3727
j

PROCESSO: 0127200-30.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0490/2010

Autor:

Julio Cesar Jesus dos Santos

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 01 de julho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0127200-30.2009.5.01.0225, movida por JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS, autor, credor, inscrito no CPF no. 097.343.367-11; Identidade no.12.180.767-1(IFP/RJ),CTPS no.13673, Série 134/RJ., PIS no.1281375854-1, residente a Rua Carlos Henrique, no.80 - Miguel Couto - Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.150-230, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 32, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e Cota Previdenciária R\$ 2.839,12 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU 2 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

PROCESSO: 0128400-72.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0488/2010

Autor:

Djalma Rocha da Silva

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 03 de julho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0128400-72.2009.5.01.0225, movida por DJALMA ROCHA DA SILVA, autpr, credor, inscrito no CPF no. 011.480.547-40; Identidade no.08.699.814-3(IFP/RJ), CTPS no.77912, Série 087/RJ., PIS no.12112095244, residente a Rua Jose Calazans, no.109 – casa 01 – Posse – Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.020-000, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 29, cuja cópia segue anexa, também são devidas as contribuições previdenciárias no valor de R\$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Lella Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscreevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3729
y

PROCESSO: 0144500-05.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0449/2010

Autor:

Ailton José Simões

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 21 de julho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0144500-05.2009.5.01.0225, movida por AILTON JOSE SIMOES, autor, credor, inscrito no CPF no. 089.757.097-95; Identidade no.012.817.633-6(IFP/RJ),CTPS no. 54495, Série 126/RJ.,PIS no.127.34790.62-0, residente a Rua Esperança, nº 30 – Vila Carmari – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.021-060, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 30, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos) e Cota Previdenciária R\$ 585,88 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 30 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3730
7

PROCESSO: 0146000-09.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0450/2010

Autor:

Fábio Freitas de Oliveira

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 23 de julho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NJ-RT-0146000-09.2009.5.01.0225, movida por FABIO FREITAS DE OLIVEIRA, autor, credor, inscrito no CPF no. 115.975.147-13; Identidade no. 21.185.513-5(IFP/RJ), CTPS no.88049, Série 136/RJ., PIS no.129.09245.62.6, residente a Rua Luciana, no.324 – Engenho Roberto Freire – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.051-360, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 34, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e Cota Previdenciária R\$ 673,58 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscreevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU 31 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3737

PROCESSO: 0161100-04.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0468/2010

Autor:

Alex Sandre Maciel do Nascimento

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 07 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0161100-04.2009.5.01.0225, movida por ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO, autor, credor, inscrito no CPF no. 085.421.427-56; Identidade no.11409648-0(IFP/RJ), CTPS no.35578, Série 112/RJ., PIS no.12659267253-02, residente a Rua Potiguara, no.65 – Boa Esperança – Belfrod Roxo/RJ., CEP: 26.113-720, representado por seu Procurador Dr. Luis Amavel Maldonado-OAB-RJ-67.073, com Escritório na Rua: João Vicente, 371, Fundos – Madureira – Rio de Janeiro – RJ., CEP:21.340-020, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 48, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais) e Cota Previdenciária R\$ 629,45 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Aos 01 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 1 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3732
J

PROCESSO: 0161400-63.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0469/2010

Autor:

Jorge Luiz da Silva

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 07 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0161400-63.2009.5.01.0225, movida por JORGE LUIS DA SILVA, autor, credor, inscrito no CPF no. 090.002.357-07; Identidade no.12854411-1(IFP/RJ),CTPS no:11901, Série 129/RJ.,PIS no.127.56633.60.90, residente a Rua Tia Tania, no.10 – lote 24 – quadra 11 – Jardim Nova Vida – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26000-001, representado por seu Procurador Dr. Luis Amavel Maldonado-OAB-RJ-67.073, com Escritório na Rua: João Vicente, 371, Fundos – Madureira – Rio de Janeiro – RJ., CEP:21.340-020, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 33, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$:198,00 (cento e noventa e oito reais).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 1 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3733
/

PROCESSO: 0162700-60.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0478/2010

Autor:
Jair Dias

Réu:
Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 10 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0162700-60.2009.5.01.0225, movida por JAIR DIAS, autor, credor, inscrito no CPF no. 555.635.707-20; Identidade no.066.451.13-9(IFP/RJ), CTPS no. 59174, Série 102/RJ., PIS no. 1039854019, residente a Rua Maria Regina, no.11 – Quadra B – Nova Aurora – Belford Roxo/RJ., CEP: 26.157-000, representado por seu Procurador Dr. Luiz Carlos da Silva Moras – OAB-RJ - 74506, com Escritório na Praça Eliaquim Batista, 29 – sala 17 – Centro – Belford Roxo/RJ., CEP: 26.130-060, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 32, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta três reais) e Cota Previdenciária R\$ 314,13 (trezentos e quatorze reais e treze centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 1 de Setembro de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUACU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3739
✓

PROCESSO: 0164300-19.2009.5.01.0225 - RTOrd

CARTA DE VÊNIA - Nº 0448/2010

Autor:

Claudio Gonçalves de Freitas

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 13 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0164300-19.2009.5.01.0225, movida por CLAUDIO GONÇALVES DE FREITAS, autor, credor, inscrito no CPF no. 041.294.167-66; Identidade no. 011.310.801-3(IFP/RJ), CTPS no.67.614, Série 121/RJ., PIS no.125.37707.17-9, residente a Rua Pedro Lessa, no.149 - Dois Irmãos - Carmari - Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.022-340, representado por seu Procurador Dr. ARNALDO MALDONADO -OAB-RJ-13.279, com Escritório na Rua: Antonio Rabelo Guimaraes, 329 - Centro - Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.216-140, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 14.252,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 33, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 156,77 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) e Cota Previdenciária R\$ 799,95 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

NOVA IGUACU, 30 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

5735
J

PROCESSO: 0155700-09.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0480/2010

Autor:

Amanda Venância Pereira de Lima

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 04 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0155700-09.2009.5.01.0225, movida por AMANDA VENÂNCIO PEREIRA DE LIMA, autora, credora, inscrita no CPF no. 085.025.307-12; Identidade no.12621938-5(IFP/RJ), CTPS no.08164, Série 144/RJ., PIS no.129.14105.60-8, residente a Rua Estrada Santana, no.454 – Cacuia – Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.031-550, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 11.000,00(onze mil reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 35, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 110,00(cento e dez reais) e Cota Previdenciária R\$ 621,92(seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois reais).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscreeva a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3738
J

PROCESSO: 0156400-82.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0451/2010

Autor:

Alessandra dos Santos

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 04 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0156400-82.2009.5.01.0225, movida por ALESSANDRA DOS SANTOS, autora, credora, inscrita no CPF no. 113.807.697-01; Identidade no.22.200.715-5(IFP/RJ), CTPS no.25705, Série 149/RJ., residente a Rua Amapá, no.172 – Santa Eugênia – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.311-408, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 6.020,00 (seiscentos e vinte reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 59, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R 43,00 (quarenta e três reais) e Cota Previdenciária R\$ 123,42 (cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscreevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 31 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3737
P

PROCESSO: 0166700-06.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0462/2010

Autor:

Eliane da Silva Veiga

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0166700-06.2009.5.01.0225, movida por Eliane da Silva Veiga, autora, credora, inscrita no CPF no. 095.313.467-98; Identidade no.12.965.919-9(IFP/RJ), CTPS no.63332, Série 149/RJ., PIS no.212.01831.97-2, residente a Rua Alberto de Melo, no.110 – Comendador Soares – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.280-310, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 32, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 73,70 (setenta e três reais e setenta centavos) e Cota Previdenciária R\$ 362,42 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 1 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5º andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3738
/

PROCESSO: 0166900-13.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0454/2010

Autor:

Betânia Rodrigues Macieira

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0166900-13.2009.5.01.0225, movida por BETANIA RODRIGUES MACIEIRA, autora, credora, inscrita no CPF no. 086.647.037-95; Identidade no.12842992-5 (IFP/RJ), CTPS no. 79554, Série 126/RJ., PIS no.129.68654.56-1, residente a Rua Dom Pedro I, no.179 - Posse - Nova Iguaçu/RJ.; CEP:26.064-250, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 28, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 106,70 (cento e seis reais e setenta centavos) e Cota Previdenciária R\$ 428,08 (quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 31 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUACU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3739
0

PROCESSO: 0118900-79.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0460/2010

Autor:
Edmar Silva Terry

Réu:
Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 23 de junho de 2009, cujo processo tomou o nº. 5ª VT/NI-RT-0118900-79.2009.5.01.0225, movida por EDMAR SILVA TERRY, autor, credor, inscrito no CPF nº. 119.360.577-60; Identidade nº.21.030.707-0(IFP/RJ),CTPS nº.8817489, Série 001-0/RJ., PIS nº.130.83865.58-8, residente a Rua Lucia Helena, nº.86 – Parque São Marcelo – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.290-278, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ nº.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 5.456,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 23, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos) e Cota Previdenciária R\$ 362,42 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUACU, 31 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3790
j

PROCESSO: 0175900-37.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0455/2010

Autor:

Célio Roberto de Moura

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 31 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0175900-37.2009.5.01.0225, movida por CELIO ROBERTO DE MOURA, autor, credor, inscrito no CPF no. 034.661.216-04; Identidade no.10272706(SSP/MG), CTPS no.94274, Série 0088/MG., PIS no.126.99706.60.6, residente a Rua Felicidade, no.105 - Bomba Guandu - Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.297-192, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 49, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos) e Cota Previdenciária R\$ 457,84 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Lella Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUAÇU 31 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3797
1

PROCESSO: 0113700-91.2009.5.01.0225 – RTSum

CARTA DE VÊNIA – Nº 0474/2010
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – Rito Sumaríssimo

Autor:
Sergio Amaral Cardoso

Réu:
Supermercado Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 16 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0113700-91.2009.5.01.0225, movida por SERGIO AMARAL CARDOSO, autor, credor, inscrito no CPF no. 009.390.627-71; Identidade no.705.956.582-0(IFP/RJ), CTPS no.58588, Série 108/RJ., PIS no.107.544.570.84, residente a Estrada do Caramujo, no.1746 – Queimados – Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.320-270, representado por seu Procurador Dr. David Jorge Bittencourt - OAB-RJ-110244, com Escritório na Rua: Oliveira Rodrigues Alves, 245 – Loja – Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP:26.030-010, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara-Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 65, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 51,48 (cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) e Cota Previdenciária R\$ 342,24 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUACU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3742
J

PROCESSO: 0109700-48.2009.5.01.0225 – RTSum

CARTA DE VENIA – Nº 0457/2010
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – Rito Sumaríssimo

Autor:
Sergio da Costa

Réu:
Supermercado Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 10 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5º VT/NI-RT-0109700-48.2009.5.01.0225, movida por SERGIO DA COSTA, autor, credor, inscrito no CPF no. 075173217-65; Identidade no.10967196-5(IFP/RJ), CTPS no.38615, Série 096/RJ., PIS no. 1247189995-3, residente a Rua Pamaiba, no.209 – Engenho Rocha Freire – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26050-690, representado por seu Procurador Dr. David Jorge Bittencourt-OAB-RJ-110244, com Escritório na Rua: Oliveira Rodrigues Alves, 245 - Loja – Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26030-010, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 7.562,00(sete mil, Quinhentos e sessenta e dois reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 37, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 71,46(setenta e um reais e quarenta e seis centavos) e contribuição previdenciária R\$ 308,15 (trezentos e oito reais e quinze centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUACU 31 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3743
J

PROCESSO: 0117700-37.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0463/2010

Autor:
Rogerio Gregorio

Réu:
Supermercados Alto dea Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 19 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0117700-37.2009.5.01.0225, movida por ROGERIO GREGORIO, autor, credor, inscrito no CPF no. 094.315.367-06; Identidade no. 11.715.934-3(IFP/RJ), CTPS no.86461, Série 098-0/RJ., PIS no.748941588-01, residente a Rua Eres, no.80, Casa 02 – Caioaba – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.021-190, representado por seu Procurador Dr. Rodrigo Hermida Pires - OAB-RJ-108834, com Escritório na Av. Nilo Peçanha, 301 – Sala 408 – Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP:26.210-010, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 34, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e Cota Previdenciária R\$ 263,88 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 1 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3749

PROCESSO: 0056500-29.2009.5.01.0225 – RTOOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0471/2010

Autor:

José Thyllia Batista

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda. e Outros

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 01 de abril de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0056500-29.2009.5.01.0225, movida por JOSÉ THYLLIA BATISTA, autor, credor, inscrito no CPF no. 011.342.717-43; Identidade no.009.086.261-6(IFP/RJ),CTPS no.34341, Série 059/RJ., PIS no.123.80546020, residente a Rua LUCIANA SANTOS DA SILVA, no.33 - XAVANTES - BELFORD ROXO/RJ., CEP:26.125-070, representado por seu Procurador Dr. Gelson dos Santos Gondim-OAB-RJ-111.275, com Eschitório na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto-Nova Iguaçu-RJ., CEP:26.033-410, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERACAO JUDICIAL no. 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 58, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e Cota Previdenciária R\$ 851,25 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretária Subscrevo a presente,

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 1 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3745
b

PROCESSO: 0114700-29.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0484/2010

Autor:

Luiz Carlos da Conceição Júnior

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda. e Outros

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães. 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17 de agosto de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0156300-30.2009.5.01.0225, movida por BENÉSIO NUNES DE CARVALHO, autor, credor, inscrito no CPF no. 095.195.167-00; Identidade no.12.801.326-5(IFP/RJ),CTPS no.50526, Série 125/RJ., PIS no.12783090548, residente a Rua Thomas Fonseca, no.1225 – Cerâmica – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.031-511, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no:30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 33, cuja cópia segue anexa, também são devidas as contribuições previdenciárias no valor de R\$ 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subcrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

PROCESSO: 0114300-15.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0489/2010

Autor:

Rodrigo Vinicius de Almeida Oliveira

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda. e Outros

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17 de junho de 2009, cujo processo tomou o nº. 5ª VT/NI-RT-0114300-15.2009.5.01.0225, movida por RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA, autor, credor, inscrito no CPF nº. 095.490.697-70; Identidade nº.12.965.548-6(IFP/RJ), CTPS nº.54798, Série 129/RJ., PIS nº.129.63197.62-6, residente a Rua Omar, nº.17 – Cabuçu – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.341-410, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ nº.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 28, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 77,00 (setenta reais) e Cota Previdenciária R\$ 259,07 (duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3797
J

PROCESSO: 0114400-67.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0483/2010

Autor:

Adriano Nicolau Alves de Souza

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 17 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0114400-67.2009.5.01.0225, movida por ADRIANO NICOLAU ALVES DE SOUZA, autor, credor, inscrito no CPF no. 099.565.017-94; Identidade no.20.187.436-9(IFP/RJ), CTPS no.9769, Série 642/RJ.,PIS no.130.03271.71-6, residente a Rua Amazonas, no.197 – Engenheiro Roberto Freire – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26050-650, representado por seu Procurador Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos-OAB-RJ-80.046, com Escritório na Rua: José Hipólito de Oliveira, Centro – Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.210-130, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 32, cuja cópia segue anexa, também são devidas as contribuições previdenciárias no valor de R\$ 143,53 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscrevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 2 de Setembro de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUAÇU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

3797

PROCESSO: 0104700-67.2009.5.01.0225 – RTOOrd

CARTA DE VENIA – Nº 0456/2010

Autor:

Adriana da Silva Dionizio

Réu:

Supermercados Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:

Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 06 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0104700-67.2009.5.01.0225, movida por ADRIANA DA SILVA DIONIZIO, autora, credora, inscrita no CPF no. 097760537-00; Identidade no.12400287-4(IFP/RJ),CTPS no.63665, Série 125/RJ., PIS no.128325396-04, residente a Rua Helio Miranda, no.120 – Botafogo – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26050-000, representado por sua Procuradora Dra. Tolentina dos Santos -OAB-RJ-41011, com Escritório na Trav. Almerinda Lucas de Azeredo, no 11 – sala 1109 – Nova Iguaçu – RJ., CEP: 26210-180, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 7000,00 (sete mil reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 37, cuja cópia segue anexa, também são devidas as contribuições previdenciárias no valor de R\$ 718,41(setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscreevo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUAÇU, 31 de Agosto de 2010.

Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Dom Walmor, 270 5o andar
Centro NOVA IGUACU 26215-220 RJ
Tel: 21 26679562

PROCESSO: 0101200-90.2009.5.01.0225 – RTOrd

CARTA DE VÊNIA – Nº 0473/2010

Autor:
Galdino Rocha

Réu:
Supermercado Alto da Posse Ltda.

Local da Diligência:
Rua: Dr. Mário Guimarães 968, Bairro da Luz - Nova Iguaçu – Rio de Janeiro - 26000-000

Faz saber ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, que na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, tramita a Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 01 de junho de 2009, cujo processo tomou o no. 5ª VT/NI-RT-0101200-90.2009.5.01.0225, movida por GALDINO ROCHA, autor, credor, inscrito no CPF no. 725.849.987-34; Identidade no.296.542(IFP/RJ),CTPS no.45576, Série 094/RJ., PIS no. 1032896957-2, residente a Rua Joaquim Soares Neto, no.250 – Nova America – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.021-560, representado por seu Procurador Dr. Marcio Jose Cristino-OAB-RJ-117455, com Escritório na Rua: Antonio Rabelo Guimarães, 329 – Centro - Nova Iguaçu-RJ., CEP: 26.126-140, em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ no.30.759.534/0007-52, qual foi requerida a expedição da presente Carta. Isto posto, peço VÊNIA a Vossa Excelência no sentido de proceder a reserva de crédito em favor do autor no ROSTO dos autos do Processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL no. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-0011290-44.2010.8.19.0038, em curso nessa MM.Vara, da importância apurada dos valores a seguir discriminados: R\$ 18.928,00(dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais), acrescido da multa de 100%, conforme Termo de Conciliação às fl. 25, cuja cópia segue anexa, também são devidas as custas Judiciais no valor de R\$ 118,50(cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, eu, Sandra Shirley Fernandes e Silva, Assistente de Vara, digitei, e, eu Leila Cristina Peluzio, Diretora de Secretaria Subscribo a presente.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

NOVA IGUACU, 1 de Setembro de 2010.


Maria Bernadete Miranda Barbosa da Silva
Juiz do Trabalho

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

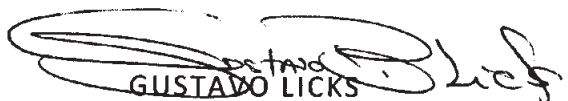
Janeiro
Espera-se mandado
de pagamento, cf
requerido. 18/7/2011
D

GUSTAVO BANHO LICKS, contador, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o encargo de Administrador Judicial no processo em curso, vem requerer a expedição de mandado de pagamento da 15ª (décima quinta) parcela de seus honorários, em favor da conta-corrente nº 24.069-9, agência nº 2.975-0, no valor de R\$ 20.774,10 (vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

*17-10
Expedir-se
mandado de pagamento
18/7/2011*

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038




GUSTAVO BANHO LICKS, contador, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o encargo de Administrador Judicial no processo em curso, vem requerer a expedição de mandado de pagamento da 16ª (décima sexta) parcela de seus honorários, em favor da conta-corrente nº 24.069-9, agência nº 2.975-0, no valor de R\$ 20.774,10 (vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Nestes termos, muito respeitosamente,


Pede deferimento

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

3752
J

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Gene . 18/7/2014



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda, vem requerer a juntada do Relatório de maio de 2011, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

3753
J



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Requerente

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Maio/2011



3759
/

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de maio de 2011 das atividades do Devedor, assim dispostos:

i – Considerações Preliminares:

Em 02 de maio de 2011, foram finalizados os trabalhos da Assembléia Geral de Credores, que tinha sido suspensa por 30 (trinta) dias a pedido dos representantes das classes I e III. Os representantes das classes I e III requereram que os demais credores, ausentes, pudessem da mesma forma, participar no retorno dos trabalhos, após 30 (trinta) dias. Tal pedido não foi acolhido pelo MM. Juízo (fl.3.503).

Além da Assembléia de Credores, destacam-se ainda os seguintes fatos ocorridos no mês de maio de 2011:

- a) As despesas da devedora não foram integralmente adimplidas, embora as receita tivessem ultrapassado as despesas. As despesas não foram quitadas porque as receitas, depositadas em contas judiciais, por ora, estão indisponíveis, o que desequilibra financeiramente a devedora.
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio das lojas de Piabetá e Comendador Soares e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a

3755



J

recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;

c) Prestaram-se esclarecimentos no escritório do Administrador Judicial, aos credores e seus respectivos representantes e advogados das Classes I e III:

Nº	Data	Credor
1	3/mai	REGIS TRAVASSOS MOTTA
2	3/mai	FK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS
3	3/mai	JOSÉ FERREIRA BATISTA
4	5/mai	JORGE ANGELO ALBINO
5	5/mai	BANCO BRADESCO S/A
6	12/mai	LOUSIANA JULIASSE
7	13/mai	ADRIANA AZEVEDO SOUZA
8	16/mai	RUBENS FERNANDO DIAS DA SILVA
9	17/mai	DR. GILSON GONDIM
10	18/mai	DIEGO BORGES
11	23/mai	RUBENS FERNANDO DIAS DA SILVA
12	24/mai	ANDREA PAULA MARINHO
13	24/mai	SILVANA MARQUES GOMES
14	25/mai	PAULO PASQUAL PEREIRA
15	26/mai	GALDINO ROCHA
16	26/mai	CARLOS MONTEIRO DA SILVA
17	26/mai	EBER VITOR DE OLIVEIRA
18	26/mai	FRIGODARIO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
19	30/mai	IVETE CONCEIÇÃO

d) Não houve pagamento a título de pró-labore;

3758

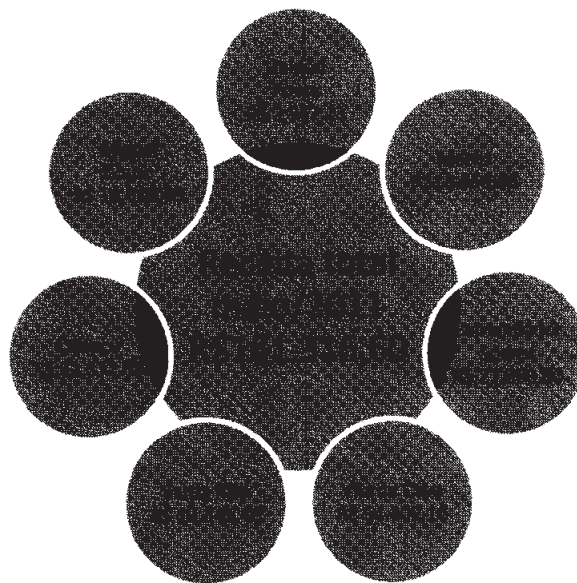


ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, as despesas, a composição das contas judiciais, o saldo de caixa, apuradas até maio de 2011, bem como, suas projeções para o próximo mês, como se segue:

Receitas

a) A receita auferida pela Devedora em maio foi de R\$ 161.316,60 (cento e sessenta e um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos);



b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e maio de 2011 é de R\$ 2.198.868,66 (dois milhões, cento e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos);



3757
D

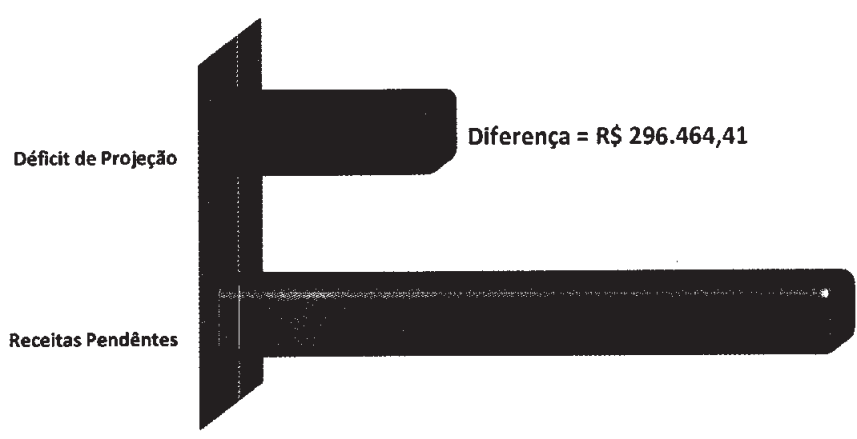


c) Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Devedora, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$2.523.921,93 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos);

d) O *déficit* do período é de R\$ 163.736,67 (cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

e) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio das lojas de Piabetá e Comendador Soares e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava totalizam de R\$ 460.201,08 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos e um reais e oito centavos);

Receitas Pendêntes x Déficit de Projeção





Despesa

a) As despesas pagas em maio de 2011 pela Devedora somaram R\$42.731,76 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 30.780,72
Salário líquido	R\$ 11.257,11
Férias	R\$ 3.177,66
Rescisão/Trabalhista	R\$ 5.890,00
INSS (segurado)	R\$ 3.548,64
Vale transporte	R\$ 429,40
FGTS	R\$ 5.333,14
IRPF	R\$ 845,60
Outras Despesas	R\$ 299,17
Despesas com Prestadores de Serviço	R\$ 8.274,35
B. Tigre (Advogados)	R\$ 2.758,00
J. Oswaldo (Adv. Cível)	R\$ 670,00
Rumifer (Contador)	R\$ 4.846,35
Despesas Administrativas	R\$ 3.676,69
Telefonia	R\$ 458,59
Mat. Exp. e consumo	R\$ 272,24
IPTU	R\$ 1.004,65
Outros	R\$ 1.941,21
Total	R\$ 42.731,76

Despesas - Maio/2011



■ Desp. com Pessoal ■ Desp. com Prest. de Serviço ■ Desp. Adm.

b) As despesas pagas pela Requerente até maio de 2011 perfizeram a importância de R\$ 1.469.818,39 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos);

c) Em virtude da falta de recursos "em caixa", isto é, a falta dos levantamentos das importâncias depositadas na conta judicial a Devedora apresenta uma inadimplência de R\$ 406.592,95 (quatrocentos e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);

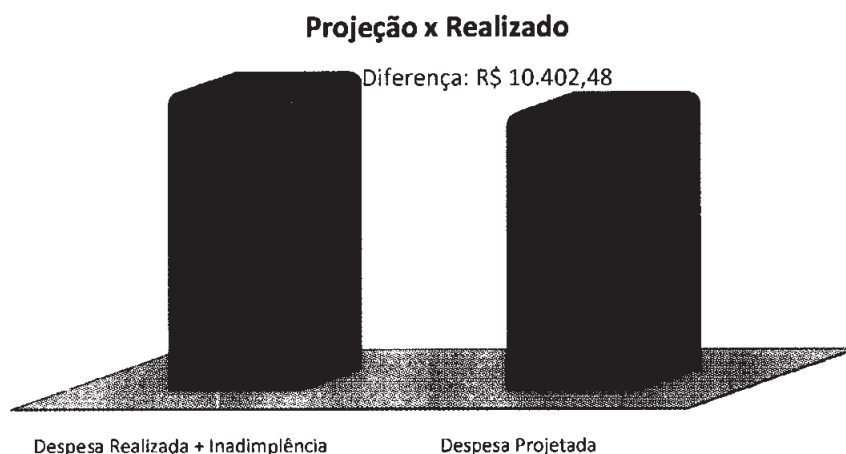
Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 222.000,00
Enc. Trabalhistas	R\$ 116,67
INSS Empregador	R\$ 19.103,49
HBA/Bassalo (Adv. Trabalhista)	R\$ 10.000,00
J. Oswaldo (Adv. Cível)	R\$ 21.090,98
Bastos-Tigre (Adv. Cível)	R\$ 86.000,00
Masp & Reisen (Consultoria)	R\$ 35.000,00
Rumifer (Ass. Contábil)	R\$ 13.281,81
Total	R\$ 406.592,95



3759
J

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 1.876.411,34 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Suplicante, que foi de R\$ 1.866.008,86 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e oito reais e oitenta e seis centavos);



f) Da importância inadimplida (item "d"), R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte mil reais) refere-se ao pró-labore dos sócios;

g) A diferença de R\$ 184.592,95 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) refere-se a encargos trabalhistas e aos prestadores de serviços, como disposto no item "c";

h) A empresa-Devedora expõe que serão liquidados os valores inadimplidos tão logo ocorra a liberação dos recursos depositados nas contas judiciais supracitadas e/ou recebimento dos créditos oriundos do fundo de comércio das lojas Piabetá e Comendador Soares e do arrendamento da loja Vila de Cava.

3760

7



Contas judiciais / Saldo de caixa

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 667.444,85 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), compostos da seguinte forma:

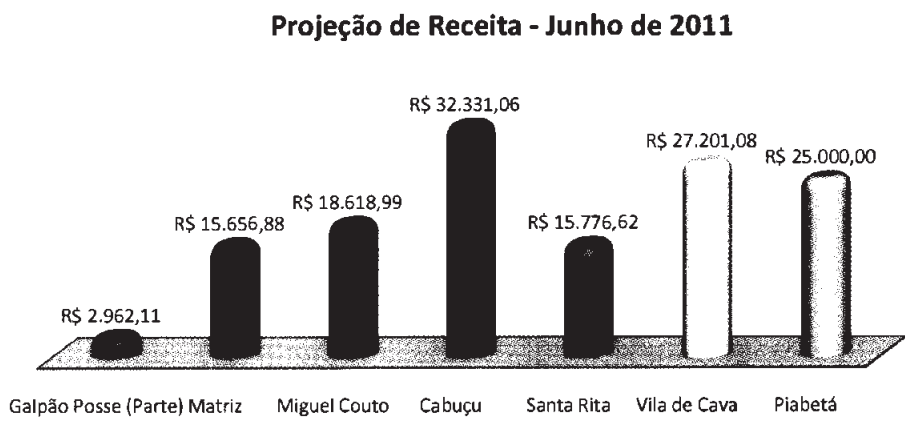
- **Conta Judicial nº 4300124001686:** R\$ 64.533,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais), dos quais, R\$ 29.333,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais) estão sob análise para confirmação de eventual saque por determinação judicial;

- **Conta Judicial nº 2700113913555:** R\$ 602.911,85 (seiscentos e dois mil novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Houve um depósito de R\$ 123.971,20 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos);

b) O saldo final de caixa da Suplicante é de R\$ 17.844,08 (dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

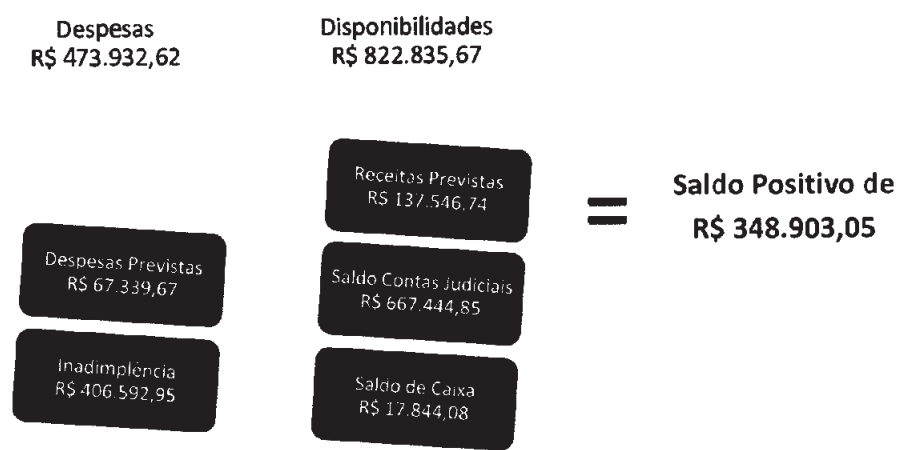
Projeções

a) A expectativa de receita para o mês de junho de 2011 é de R\$ 137.546,74 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). As fontes e os respectivos valores estão dispostos pelo gráfico abaixo:





- b) Considerando-se a receita prevista para junho de 2011, o saldo das contas judiciais e o saldo de caixa, a Devedora teria como “disponibilidades” à importância de R\$ 822.835,67 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
- c) A despesa prevista para junho de 2011 é de R\$ 67.339,67 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), que somada ao valor inadimplido até abril de 2011 (R\$406.592,95) totalizaria R\$ 473.932,62 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos);
- d) O saldo entre as disponibilidades (item “b”) e as despesas de maio acrescidos do inadimplemento até maio (item “c”) seria positivo de R\$ 348.903,05 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e três reais e cinco centavos);
- e) O organograma abaixo ajuda na compreensão das informações acima:



3762

J




Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2011.

GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

g. no.
18/7/2011


Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda, vem requerer a juntada do Relatório de junho de 2011, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2011.



GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

3764
y



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Junho/2011

3785



7

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de junho de 2011 das atividades do Devedor, assim dispostos:

i – Considerações Preliminares:

Em 02 de junho de 2011, prosseguiram os trabalhos iniciados na Assembléia do dia 02 de maio de 2011; os representantes da Devedora expuseram as modificações do plano apresentado nos autos do processo; o Presidente concedeu oportunidade aos credores para dirimir as dúvidas; e se iniciou a votação que ao final obteve o seguinte resultado:

Classes	Total dos créditos	Créditos		Votos		Resultado
		Aprovados	Reprovados	Favor	Contra	
I	R\$ 597.639,66	R\$ 511.615,66	R\$ 70.578,00	64	05	Aprovado
II	R\$ 1.581.531,99	R\$ 1.000.000,00	R\$ 581.531,99	01	01	Reprovado
III	R\$ 18.688.178,49	R\$ 7.750.029,48	R\$ 10.938.149,01	16	05	Reprovado

Concluídos os trabalhos lavrou-se ata, na forma do §7º do artigo 37 da Lei 11.101/05, da Assembléia Geral de Credores da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda.



3768
✓

Em 06 de junho de 2011, foi apresentada ao MM. Juízo a ata da assembléia, bem como, a análise do Administrador Judicial sobre a aludida votação, na forma do §7º do artigo 37 da Lei 11.101/05.

Além da Assembléia de Credores, destacam-se ainda os seguintes fatos ocorridos no mês de junho de 2011:

- a) As despesas da devedora não foram integralmente adimplidas, embora as receita tivessem ultrapassado as despesas. As despesas não foram quitadas porque as receitas, depositadas em contas judiciais, por ora, estão indisponíveis, o que desequilibra financeiramente a devedora.
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio das lojas de Piabetá e Comendador Soares e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- c) Prestaram-se esclarecimentos no escritório do Administrador Judicial, aos credores e seus respectivos representantes e advogados das Classes I e III;
- d) Não houve pagamento a título de pró-labore.

ii – Relatório Financeiro:

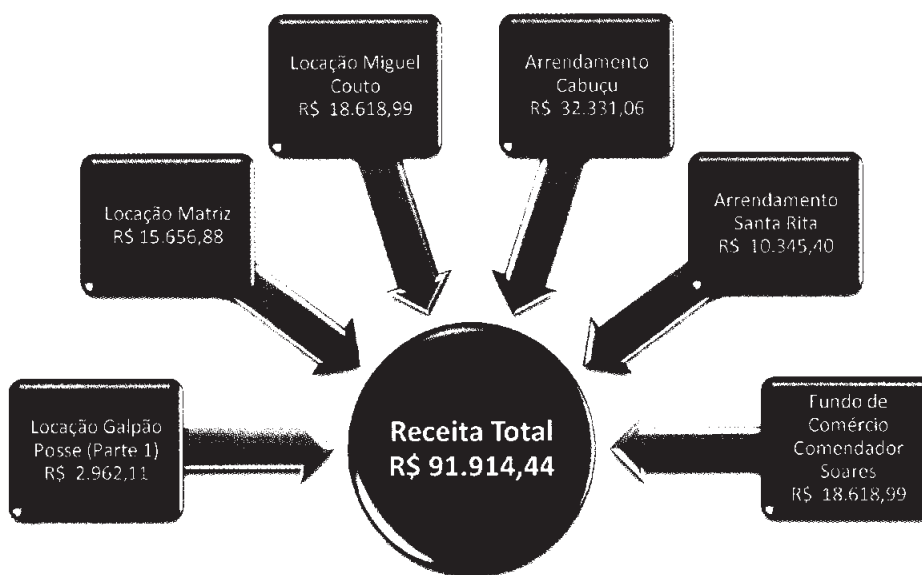
A seguir serão evidenciadas as receitas, as despesas, a composição das contas judiciais, o saldo de caixa, apuradas até junho de 2011, bem como, suas projeções para o próximo mês, como se segue:

3787
Z



Receitas

a) A receita auferida pela Devedora em maio foi de R\$ 91.914,44 (noventa e um mil novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);



b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e maio de 2011 é de R\$ 2.452.099,70 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta centavos);

Abril de 2011
R\$2.198.868,66

Maio de 2011
R\$2.360.185,26

Junho de 2011
R\$2.452.099,70

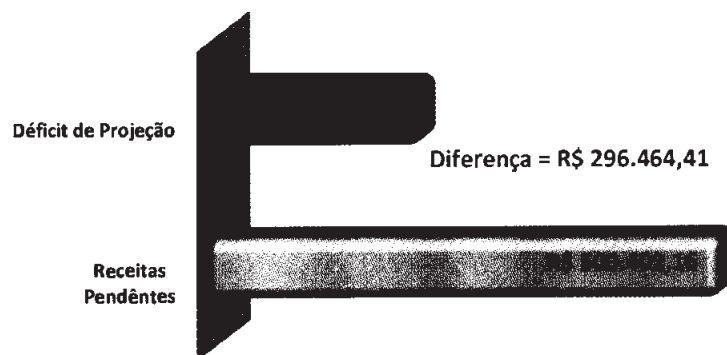
c) Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Devedora, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$2.656.037,45 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos);



d) O *déficit* do período é de R\$ 203.937,75 (duzentos e três mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

e) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio das lojas de Piabetá e Comendador Soares e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava totalizam de R\$ 500.402,16 (quinhentos mil e quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos);

Receitas Pendêntes x Déficit de Projeção



Despesa

a) As despesas pagas em junho de 2011 pela Devedora somaram R\$ (quarenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

b) As despesas pagas pela Requerente acumulada até junho de 2011 perfizeram a importância de R\$ 1.499.469,45 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 21.474,96
Salário líquido	R\$ 13.065,58
Férias	R\$ 4.035,88
INSS (segurado)	R\$ 1.594,75
Vale transporte	R\$ 474,60
FGTS	R\$ 1.448,70
Contr. Sind. Func.	R\$ 136,51
IRPF	R\$ 500,25
Outras Despesas	R\$ 218,69
Despesas com Prestadores de Serviço	R\$ 4.844,39
B. Tigre (Advogados)	R\$ 1.144,39
HBA/Bassalo (Advogado Trabalhista)	R\$ 3.700,00
Despesas Administrativas	R\$ 3.331,71
Telefonia	R\$ 253,12
Mat. Exp. e consumo	R\$ 36,78
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 350,00
IPTU	R\$ 1.006,31
Dutros	R\$ 1.685,50
Total	R\$ 29.651,06

3769
J

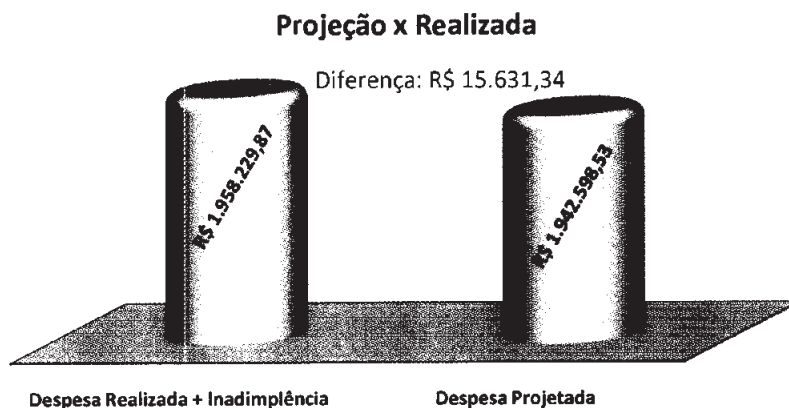


c) Em virtude da falta de recursos "em caixa", isto é, a falta dos levantamentos das importâncias depositadas na conta judicial a Devedora apresenta uma inadimplência de R\$ 458.760,42 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos);

Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 237.000,00
INSS Empregador	R\$ 23.396,17
HBA/Bassalo (Adv. Trabalhista)	R\$ 15.000,00
J. Oswaldo (Adv. Cível)	R\$ 24.355,17
Bastos-Tigre (Adv. Cível)	R\$ 101.000,00
Masp & Reisen (Consultoria)	R\$ 42.000,00
Rumifer (Ass. Contábil)	R\$ 16.009,08
Total	R\$ 458.760,42

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 1.958.229,87 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Suplicante, que foi de R\$ 1.942.598,53 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos);





3770
/

- f) Da importância inadimplida (item “d”), R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) refere-se ao pró-labore dos sócios;
- g) A diferença de R\$ 221.760,42 (duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) refere-se a encargos trabalhistas e aos prestadores de serviços, como disposto no item “c”;
- h) A empresa-Devedora expõe que serão liquidados os valores inadimplidos tão logo ocorra a liberação dos recursos depositados nas contas judiciais supracitadas e/ou recebimento dos créditos oriundos do fundo de comércio das lojas Piabetá e Comendador Soares e do arrendamento da loja Vila de Cava.

Contas judiciais / Saldo de caixa

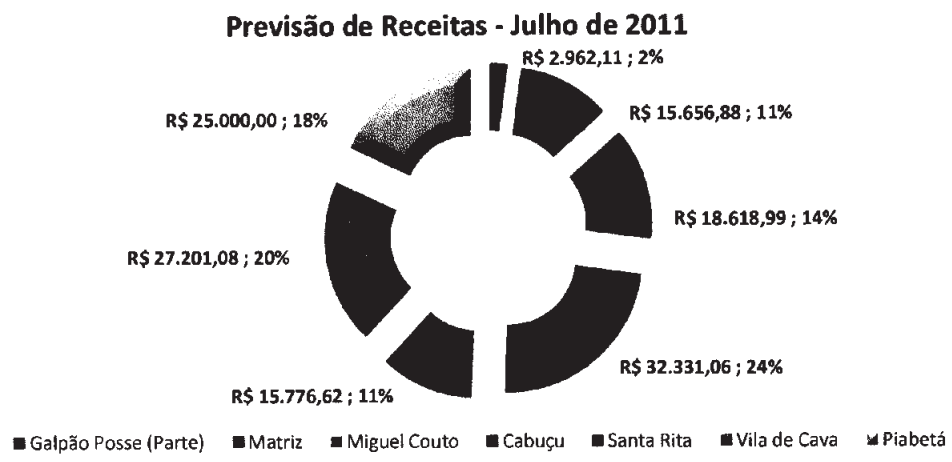
- a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 737.013,89 (setecentos e trinta e sete mil e treze reais e oitenta e nove centavos), compostos da seguinte forma:
- **Conta Judicial nº 4300124001686:** R\$ 64.533,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais), dos quais, R\$ 29.333,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais) estão sob análise para confirmação de eventual saque por determinação judicial;
 - **Conta Judicial nº 2700113913555:** R\$ 672.480,89 (seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos). Houve um depósito de R\$ 69.569,04 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos);
- b) O saldo final de caixa da Suplicante é de R\$ 10.538,42 (dez mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

3771
/



Projeções

a) A expectativa de receita para o mês de julho de 2011 é de R\$ 137.546,74 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). As fontes e os respectivos valores estão dispostos pelo gráfico abaixo:



b) Considerando-se a receita prevista para julho de 2011, o saldo das contas judiciais e o saldo de caixa, a Devedora teria como "disponibilidades" à importância de R\$ 885.099,05 (oitocentos e oitenta e cinco mil e noventa e nove reais e cinco centavos);

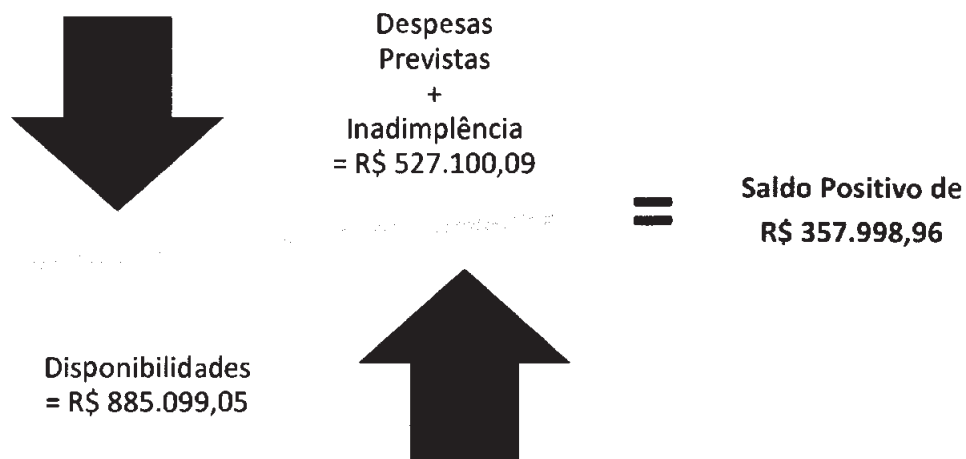
c) A despesa prevista para julho de 2011 é de R\$ 68.339,67 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), que somada ao valor inadimplido até junho de 2011 (R\$458.760,42) totalizaria R\$ 527.100,09 (quinhentos e vinte e sete mil e cem reais e nove centavos);

d) O saldo entre as disponibilidades (item "b") e as despesas de maio acrescidos do inadimplimento até maio (item "c") seria positivo de R\$ 357.998,96 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos);



3772
J


e) O organograma abaixo ajuda na compreensão das informações acima:



Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloque-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Processo: 0011290-44-2010-19.0038

Recuperanda: Supermercados Alto da Posse Ltda

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como administrador judicial, vem respeito ao despacho expor e requer:

A Exma. Juíza da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu requereu 64 (sessenta e quatro) reservas de créditos, conforme planilha em anexo.

Preliminarmente, o Administrador Judicial esclarece que as reservas e os créditos advêm de processos da Justiça Trabalhista anteriores ao pedido do processamento do processo de recuperação judicial, assim, devem ser liquidados conforme o plano de recuperação judicial homologado pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, em 06 de julho de 2011.

As reservas de crédito relacionadas na planilha abaixo serão constituídas conforme a determinação do MM. Juíza da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu.

0466/2010	0107000-41.2005.5.01.0225	Allan Rodrigues Da Silva	R\$ 1.491,21
0183/2011	0058100-56.2007.5.01.0225	Camila Emilio De Sousa	R\$ 9.148,12
0477/2010	0173600-05.2009.5.01.0225	Etiene Alves Da Costa	R\$ 8.556,38
0494/2010	0053100-41.2008.5.01.0225	Fabiano Dos Santos Nascimento	R\$ 6.658,80
0710/2010	0007700-04.2008.5.01.0225	Fabio Caldas Fernandes	R\$ 41.206,48
0711/2010	0000249-54.2010.5.01.0225	Francisco Jose De Melo Gomes	R\$ 4.160,52
0189/2011	0185800-44.2009.5.01.0225	Janio De Oliveira Silva	R\$ 3.842,51
0452/2010	0175300-16.2009.5.01.0225	Julio Antonio Da Cruz	R\$ 4.872,00
0187/2011	0123600-06.2006.5.01.0225	Rosiete Dos Santos	R\$ 13.090,45
0193/2011	0144900-19.2009.5.01.0225	Tiago Gonçalves Nogueira	R\$ 7.547,51
0192/2011	0022500-76.2004.5.01.0225	União Federal	R\$ 642,31
0493/2010	0117200-68.2009.5.01.0225	William Moreira Fernandes	R\$ 6.160,00
0458/2010	0113300-77.2009.5.01.0225	Willian Viana Machado	R\$ 5.596,04

3774

As reservas de crédito serão habilitadas tão logo os documentos e as informações relacionados pelo art. 9º da Lei 11.101/ 2005 sejam apresentados, quais sejam:

- a) Nome, CPF ou RG e endereço dos credores;
- b) Planilha de liquidação dos créditos que devêm ser atualizados até a data do pedido da recuperação judicial;
- c) Certidão de transito em julgado da decisão proferida pela Justiça Trabalhista.

As cinqüenta e uma reservas de crédito requeridas pela 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu foram localizadas nos livros contábeis da recuperanda, não necessitam de nenhum documento suplementar e serão pagos conforme o plano de recuperação aprovado em assembléia.

Apenas duas reservas de crédito não se encontram na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial em 05 de julho de 2010 e serão incluídas do Quadro Geral de Credores, conforme art. 18 da Lei 11.101/ 2005.

Pelo exposto, requer que se comunique ao Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu que:

- a) Estão devidamente habilitados os créditos relacionados aos seguintes processos trabalhistas: 0104700-67.2009.5.01.0225; 0114400-67.2009.5.01.0225; 0144500-05.2009.5.01.0225; 0156400-82.2009.5.01.0225; 0161100-04.2009.5.01.0225; 0155600-54.2009.5.01.0225; 0114800-81.2009.5.01.0225; 0155700-09.2009.5.01.0225; 0114700-29.2009.5.01.0225; 0166900-13.2009.5.01.0225; 0175900-37.2009.5.01.0225; 0164300-19.2009.5.01.0225; 0125200-57.2009.5.01.0225; 0128400-72.2009.5.01.0225; 0118900-79.2009.5.01.0225; 0150600-73.2009.5.01.0225; 0166700-06.2009.5.01.0225; 0107300-61.2009.5.01.0225; 0124400-29.2009.5.01.0225; 0125100-05.2009.5.01.0225; 0146000-09.2009.5.01.0225; 0101200-90.2009.5.01.0225; 0125800-78.2009.5.01.0225; 0114200-60.2009.5.01.0225; 0109400-86.2009.5.01.0225; 0162700-60.2009.5.01.0225; 0161400-63.2009.5.01.0225; 0119600-55.2009.5.01.0225; 0124200-22.2009.5.01.0225; 0121600-28.2009.5.01.0225; 0139600-76.2009.5.01.0225; 0056500-29.2009.5.01.0225; 0127200-30.2009.5.01.0225; 0118300-


58.2009.5.01.0225; 016710-54.2008.5.01.0225; 0114600-74.2009.5.01.0225; 0102800-49.2009.5.01.0225; 0107700-75.2009.5.01.0225; 0114500-22.2009.5.01.0225; 125300-12.2009.5.01.0225; 0122300-04.2009.5.01.0225; 0139800-83.2009.5.01.0225; 0114300-15.2009.5.01.0225; 0117700-37.2009.5.01.0225; 0113700-91.2009.5.01.0225; 0109700-48.2009.5.01.0225; 0153900-43.2009.5.01.0225; 0160300-73.2009.5.01.0225; 0114900-36.2009.5.01.0225; 0109500-41.2009.5.01.0225; 0123900-60.2009.5.01.0225.

- b) Foram constituídas as reservas de crédito relacionadas aos seguintes processos trabalhistas: 0107000-41.2005.5.01.0225; 0058100-56.2007.5.01.0225; 0173600-05.2009.5.01.0225; 0053100-41.2008.5.01.0225; 0007700-04.2008.5.01.0225; 0000249-54.2010.5.01.0225; 0185800-44.2009.5.01.0225; 0175300-16.2009.5.01.0225; 0123600-06.2006.5.01.0225; 0144900-19.2009.5.01.0225; 0022500-76.2004.5.01.0225; 0117200-68.2009.5.01.0225; 0113300-77.2009.5.01.0225;
- c) Para que as reservas de crédito sejam habilitadas serão necessários os seguintes documentos: nome, CPF ou RG e endereço dos credores; Planilha de liquidação dos créditos que devem ser atualizados até a data do pedido da recuperação judicial; Certidão de trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Trabalhista

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

3778
/

nº	Carta de vênias	Processo	Autor	Valor
1	0466/2010	0107000-41.2005.5.01.0225	Allan Rodrigues Da Silva	R\$ 1.491,21
2	0183/2011	0058100-56.2007.5.01.0225	Camila Emilio De Sousa	R\$ 9.148,12
3	0477/2010	0173600-05.2009.5.01.0225	Etiene Alves Da Costa	R\$ 8.556,38
4	0494/2010	0053100-41.2008.5.01.0225	Fabiano Dos Santos Nascimento	R\$ 6.658,80
5	0710/2010	0007700-04.2008.5.01.0225	Fabio Caldas Fernandes	R\$ 41.206,48
6	0711/2010	0000249-54.2010.5.01.0225	Francisco Jose De Melo Gomes	R\$ 4.160,52
7	0189/2011	0185800-44.2009.5.01.0225	Janio De Oliveira Silva	R\$ 3.842,51
8	0452/2010	0175300-16.2009.5.01.0225	Julio Antonio Da Cruz	R\$ 4.872,00
9	0187/2011	0123600-06.2006.5.01.0225	Rosiete Dos Santos	R\$ 13.090,45
10	0193/2011	0144900-19.2009.5.01.0225	Tiago Gonçalves Nogueira	R\$ 7.547,51
11	0192/2011	0022500-76.2004.5.01.0225	União Federal	R\$ 642,31
12	0493/2010	0117200-68.2009.5.01.0225	William Moreira Fernandes	R\$ 6.160,00
13	0458/2010	0113300-77.2009.5.01.0225	Willian Viana Machado	R\$ 5.596,04
14	0760/2010	0109500-41.2009.5.01.0225	Luis Carlos Paiva Rocha	R\$ 22.742,00
15	0475/2010	0123900-60.2009.5.01.0225	Sandro Vianna	R\$ 10.504,00
16	0456/2010	0104700-67.2009.5.01.0225	Adriana Da Silva Dionizio	R\$ 7.000,00
17	0483/2010	0114400-67.2009.5.01.0225	Adriano Nicolau Alves De Sousa	R\$ 4.032,00
18	0449/2010	0144500-05.2009.5.01.0225	Ailton Jose Simoes	R\$ 7.920,00
19	0451/2010	0156400-82.2009.5.01.0225	Alessandra Dos Santos	R\$ 6.020,00
20	0468//2010	0161100-04.2009.5.01.0225	Alex Sandre Maciel Do Nascimento	R\$ 22.000,00
21	0188/2011	0155600-54.2009.5.01.0225	Aline Araújo Bouças Dos Santos	R\$ 9.680,00
22	0180/2011	0114800-81.2009.5.01.0225	Aline de Sousa Ferreira	R\$ 6.540,00
23	0480/2010	0155700-09.2009.5.01.0225	Amanda Venâncio Pereira De Lima	R\$ 11.000,00
24	0484/2010	0114700-29.2009.5.01.0225	Benésio Nunes De Carvalho	R\$ 3.480,00
25	0454/2010	0166900-13.2009.5.01.0225	Betania Rodrigues Macieira	R\$ 10.670,00
26	0455/2010	0175900-37.2009.5.01.0225	Celio Roberto De Moura	R\$ 10.864,00
27	0448/2010	0164300-19.2009.5.01.0225	Claudio Gonçalves De Freitas	R\$ 14.252,00
28	0476/2010	0125200-57.2009.5.01.0225	Daniela Maria Da Silva	R\$ 18.000,00
29	0488/2010	0128400-72.2009.5.01.0225	Djalma Rocha Da Silva	R\$ 5.720,00
30	0460/2010	0118900-79.2009.5.01.0225	Edmar Silva Terry	R\$ 5.456,00
31	0656/2010	0150600-73.2009.5.01.0225	Eduardo Do Santos	R\$ 4.400,00
32	0462/2010	0166700-06.2009.5.01.0225	Eliane Da Silva Veiga	R\$ 7.370,00
33	0184/2011	0107300-61.2009.5.01.0225	Eliane da Conceição Silva Ferreira	R\$ 6.140,00
34	0459/2010	0124400-29.2009.5.01.0225	Elias Valeriano Dos Santos	R\$ 15.400,00
35	0485/2010	0125100-05.2009.5.01.0225	Ester De Paula Andrade	R\$ 4.400,00
36	0450/2010	0146000-09.2009.5.01.0225	Fabio Freitas De Oliveira	R\$ 7.700,00
37	0473/2010	0101200-90.2009.5.01.0225	Galdino Rocha	R\$ 18.928,00
38	0765/2010	0125800-78.2009.5.01.0225	Geice da Silva	R\$ 9.045,68
39	0191/2011	0114200-60.2009.5.01.0225	Gerson Xavier da Silva	R\$ 4.200,00
40	0764/2010	0109400-86.2009.5.01.0225	Iraides Sampaio de Souza	R\$ 17.935,82
41	0478/2010	0162700-60.2009.5.01.0225	Jair Dias	R\$ 13.300,00
42	0469/2010	0161400-63.2009.5.01.0225	Jorge Luis Da Silva	R\$ 19.800,00
43	0445/2010	0119600-55.2009.5.01.0225	Jorge Luis Nunes	R\$ 26.100,00
44	0472/2010	0124200-22.2009.5.01.0225	Jose Claudio Severino Da Silva	R\$ 17.600,00
45	0461/2010	0121600-28.2009.5.01.0225	José Fernando Araujo Brito	R\$ 8.600,00
46	0446/2010	0139600-76.2009.5.01.0225	Jose Ricardo Fonseca Da Silva	R\$ 122,64
47	0471/2010	0056500-29.2009.5.01.0225	José Thyllia Batista	R\$ 12.000,00
48	0490/2010	0127200-30.2009.5.01.0225	Julio Cesar Dos Santos	R\$ 35.200,00
49	0465/2010	0118300-58.2009.5.01.0225	Lucas Ribeiro Costa	R\$ 6.588,00
50	0453/2010	016710-54.2008.5.01.0225	Luciana Araujo Dos Santos	R\$ 8.000,00
51	0186/2011	0114600-74.2009.5.01.0225	Manoel Casimiro	R\$ 4.200,00
52	0185/2011	0102800-49.2009.5.01.0225	Marco Antônio Alves Moreira	R\$ 33.000,00
53	0767/2010	0107700-75.2009.5.01.0225	Maria Ivania Pereira Da Silva	R\$ 4.600,00
54	0190/2011	0114500-22.2009.5.01.0225	Maxwell Alves de Oliveira	R\$ 12.166,00

nº	Carta de vênia	Processo	Autor	Valor
55	0486/2010	125300-12.2009.5.01.0225	Miguel Assis De Oliveira	R\$ 28.600,00
56	0491/2010	0122300-04.2009.5.01.0225	Percilio Domingos	R\$ 24.000,00
57	0423/2010	0139800-83.2009.5.01.0225	Reinaldo Da Silva Cabral19708	R\$ 19.708,00
58	0489/2010	0114300-15.2009.5.01.0225	Rodrigo Vinicius De Almeida Oliveira	R\$ 4.380,00
59	0463/2010	0117700-37.2009.5.01.0225	Rogerio Gregirio	R\$ 6.160,00
60	0474/2010	0113700-91.2009.5.01.0225	Sergio Amaral Cardoso	R\$ 5.148,00
61	0457/2010	0109700-48.2009.5.01.0225	Sergio Da Costa	R\$ 7.562,00
62	0481/2010	0153900-43.2009.S.01.0225	Severino Augusto	R\$ 5.736,00
63	0444/2010	0160300-73.2009.5.01.0225	Simone Da Silva Lucena	R\$ 11.600,00
64	0181/2011	0114900-36.2009.5.01.0225	Sueli Moreira da Silva	R\$ 5.100,00

3777



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Aparecida Silveira de Abreu

Em 10/08/2011

Decisão

1) Proceda-se à penhora no rosto dos autos, com a ressalva de que tão logo seja cumprido o Plano de recuperação Judicial serão pagos os créditos, o que deverá ser informado ao Juízo da 5ª Vara do Trabalho.

2) Oficie-se à 5ª Vara do Trabalho informando que todos os créditos relacionados no item A (fl. 3774 - 19º v) da manifestação do administrador judicial foram habilitados na relação dos Credores e serão recebidos nos termos do Plano aprovado e também que todos os créditos relacionados no item B da referida manifestação do administrador judicial (fl. 3775 - 19º v) estão reservados para pagamento futuro. Ainda, deverá ser solicitada ao Juízo da 5ª Vara do Trabalho a apresentação dos documentos requeridos pelo administrador judicial no item C de fl. 3775 para que seja viabilizada a reserva de créditos relativos aos processos trabalhistas relacionados no item B de fl. 3775.

Nova Iguaçu, 10/08/2011.


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Aparecida Silveira de Abreu

Em ____/____/____

Nº do Ofício : 621/2011/OF

Nova Iguaçu, 11 de agosto de 2011

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Exmo Juiz,

Em respostas às solicitações efetuadas, informamos que todos os créditos relacionados no item A (fl.3774 - 19º v) da manifestação do administrador judicial, cuja cópia segue em anexo, foram habilitados na relação dos Credores e serão recebidos nos termos do Plano aprovado e também que todos os créditos relacionados no item B da referida manifestação do administrador judicial (fl. 3775 - 19º v) estão reservados para pagamento futuro.

Atenciosamente,



Maria Aparecida Silveira de Abreu
Juiz de Direito

AO EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU.

378
D

MANDADO DE PAGAMENTO

267/167/2011/MPG

Comarca de Nova Iguaçu - Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038**

Nº da Conta: 2700113913555 Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Parte/Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA CNPJ/CPF: 30.759.534/0001-67

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 20.774,10 - vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos- com os acréscimos legais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: Data: Expedição de mandado às fls.3778
Levantamento de penhora às fls.

Para ser pago a: GUSTAVO BANHO LICKS, CPF: 035561567-33

Informações Complementares: DECISÃO DE FLS. 3461.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Aparecida Silveira de Abreu**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Daniel Alberto Lage Ferreira Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30586 digitei e eu, _____ Jose Renato Bernardes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30398, o subscrevo. Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2011.


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não


Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____





3781
D

MANDADO DE PAGAMENTO

267/166/2011/MPG

Comarca de Nova Iguaçu - Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038**

Nº da Conta: 2700113913555
Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Parte/Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CNPJ/CPF: 30.759.534/0001-67

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 41.548,20 - quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos-com os acréscimos legais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: Data:
Levantamento de penhora às fls.

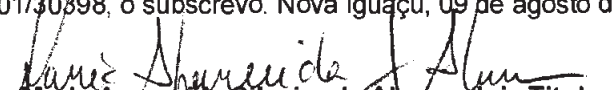
Expedição de mandado às fls.3778

Para ser pago a: GUSTAVO BANHO LICKS, CPF: 035561567-33

Informações Complementares: DECISÃO DE FLS. 3750

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Aparecida Silveira de Abreu**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Daniel Alberto Lage Ferreira Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30586 digitei e eu, _____ Jose Renato Bernardes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30898, o subscrevo. Nova Iguaçu, 09 de agosto de 2011.


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____


Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

35.ª e 10.ª PÁGINAS


3782
J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Juntada petição.

MS, 11/3/06

J 01/3/06.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

*Juz. ...
Expeça mandado
de pagamento 16/8/2011*


[Handwritten signature]


GUSTAVO BANHO LICKS, contador, honrosamente nomeado pelo MM. Juízo para o encargo de Administrador Judicial no processo em curso, vem requerer a expedição de mandado de pagamento da 17ª (décima sexta) parcela de seus honorários, em favor da conta-corrente nº 24.069-9, agência nº 2.975-0, no valor de R\$ 20.774,10 (vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

378


MANDADO DE PAGAMENTO

267/174/2011/MPG

Comarca de Nova Iguaçu - Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038**

Nº da Conta: 2700113913555
Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Parte/Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA CNPJ/CPF: 30.759.534/0001-67

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 20.774,10 - vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos- com os acréscimos legais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: _____ Data: _____
Levantamento de penhora às fls. _____

Expedição de mandado às fls.3784

Para ser pago a: GUSTAVO BANHO LICKS, CPF: 035561567-33.

Informações Complementares: decisão de fls. 3783.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Aparecida Silveira de Abreu, MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Daniel Alberto Lage Ferreira Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30586 digitei e eu, _____ Jose Renato Bernardes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30398, o subscrevo. Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2011.


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

JF - PARIELA .



3785
g

Guia de Remessa - 2011.000357/1 - Ordenado por: Processo

Origem:Cartório da 1ª Vara Cível - 267

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0011290-44.2010.8.19.0038	Recuperação Judicial	—	19	0	3785

Total de processos: 1


Total de volumes: 19

Total de apensos: 0

Recebido por: _____ Em: __/__/__

Matricula: _____

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

J. re. 31/8/2011


Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda, vem requerer a juntada do Relatório de julho de 2011, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

3287
P



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Julho/2011

3288
AA



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo MM. Juízo no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de julho de 2011 das atividades do Devedor, assim dispostos:

i – Considerações Preliminares:

Em 06 de julho de 2011, o MM. Juízo aprovou o Plano de Recuperação Judicial da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA , conforme transcrição abaixo:

“Isto posto, APROVO o plano de recuperação judicial e CONCEDO a recuperação judicial à empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, nos termos dos arts. 47 e art. 58 da Lei 11.101/2005, com dispensa de apresentação das certidões negativas de débito, por estar afastada a incidência dos artigos 57 da referida lei e do art. 191-A do Código Tributário Nacional, devendo ser observado, também, o teor dos artigos 59 a 61 da Lei 11.101/2005.”

Além da Sentença proferida, destacam-se ainda os seguintes fatos ocorridos no mês de julho de 2011:

- a) As despesas da devedora foram integralmente adimplidas;
- b) Não houve pagamento a título de pró-labore;
- c) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio das lojas de Piabetá e Comendador Soares e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplimento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;

3289
CA



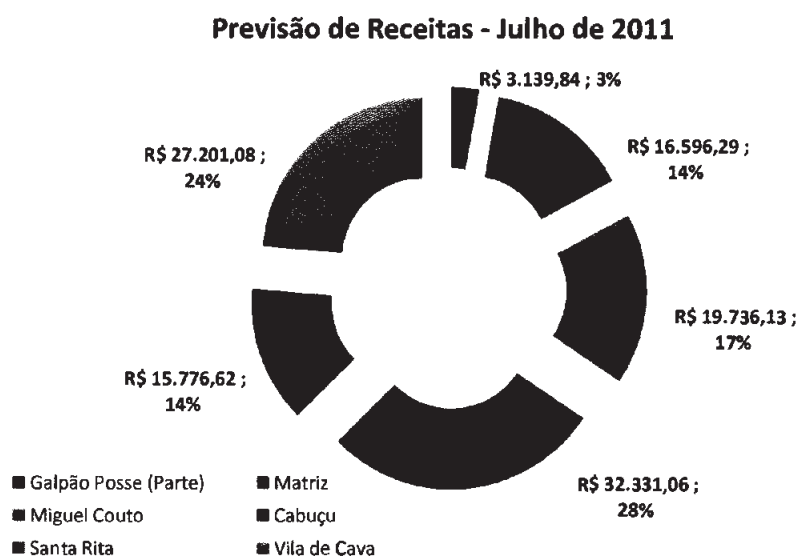
d) Prestaram-se esclarecimentos no escritório do Administrador Judicial, aos credores e seus respectivos representantes e advogados das Classes I e II;

ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, as despesas, a composição das contas judiciais, o saldo de caixa, apuradas até julho de 2011, bem como, suas projeções para o próximo mês, como se segue:

Receitas

a) A receita auferida pela Devedora em julho foi de R\$ 98.891,13 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e um reais e treze centavos), conforme gráfico abaixo:



3490
00



b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e julho de 2011 é de R\$ 2.550.990,83 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos);

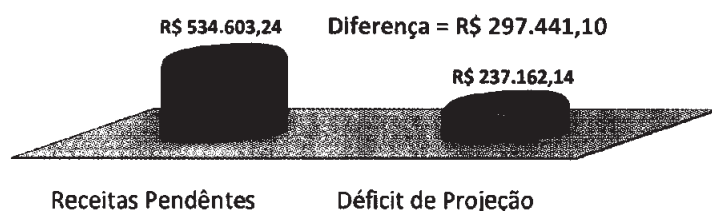


c) Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Devedora, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$2.788.152,97 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos);

d) O *déficit* do período é de R\$ 237.162,14 (duzentos e trinta e sete mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

e) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio das lojas de Piabetá e Comendador Soares e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava totalizam de R\$ 500.402,16 (quinhentos mil e quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos);

Receitas Pendêntes x Déficit de Projeção



2011
OR



Despesa

a) As despesas pagas em julho de 2011 pela Devedora somaram R\$392.223,63 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

b) As despesas pagas pela Requerente acumulada até julho de 2011 perfizeram a importância de R\$ 1.891.693,07 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e noventa e três reais e sete centavos);

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 68.922,83
Salário líquido	R\$ 12.488,38
INSS (segurado)	R\$ 1.605,43
INSS (empresa)	R\$ 32.919,22
Vale transporte	R\$ 202,40
FGTS	R\$ 20.378,82
Contr. Sind. Func.	R\$ 37,39
IRPF	R\$ 1.026,42
Outras Despesas	R\$ 264,77
Despesas com Prestadores de Serviço	R\$ 302.143,84
MASP & REISEN (Consultoria)	R\$ 92.911,50
B. Tigre (Advogados)	R\$ 126.475,46
HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)	R\$ 20.370,00
J. Oswaldo (Advogado Cível)	R\$ 26.759,68
Administrador Judicial	R\$ 21.515,73
Rumifer (Contador)	R\$ 14.111,47
Despesas Administrativas	R\$ 21.156,95
Telefonia	R\$ 153,04
Mat. Exp. e consumo	R\$ 174,74
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 350,00
IPTU	R\$ 19.841,15
Dutros	R\$ 638,02
Total	R\$ 392.223,62

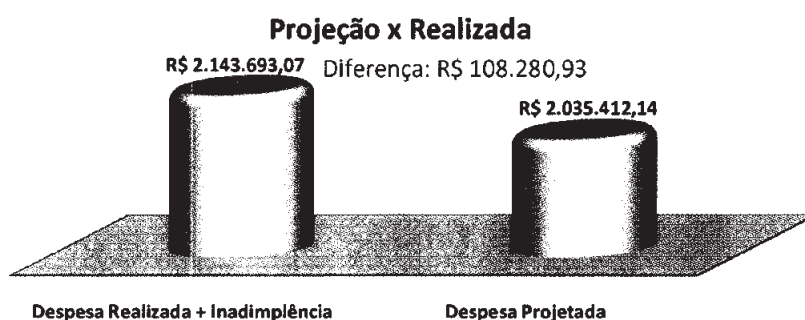
c) Em virtude do levantamento da importância depositada na conta judicial, a Recuperanda adimpliu todas as despesas pendentes até julho de 2011, exceto o pró-labore dos sócios, que totaliza R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais);

d) A despesa total da Recuperanda (considerando a inadimplência) é de R\$ 2.143.693,07 (dois milhões, cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e sete centavos);

3/2022
AA



e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 2.035.412,14 (dois milhões, trinta e cinco mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos);



f) A diferença de R\$ 108.280,93 (cento e oito mil duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos) refere-se a encargos trabalhistas e aos prestadores de serviços;

Contas judiciais / Saldo de caixa

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 320.268,39 (trezentos e vinte mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), compostos da seguinte forma:

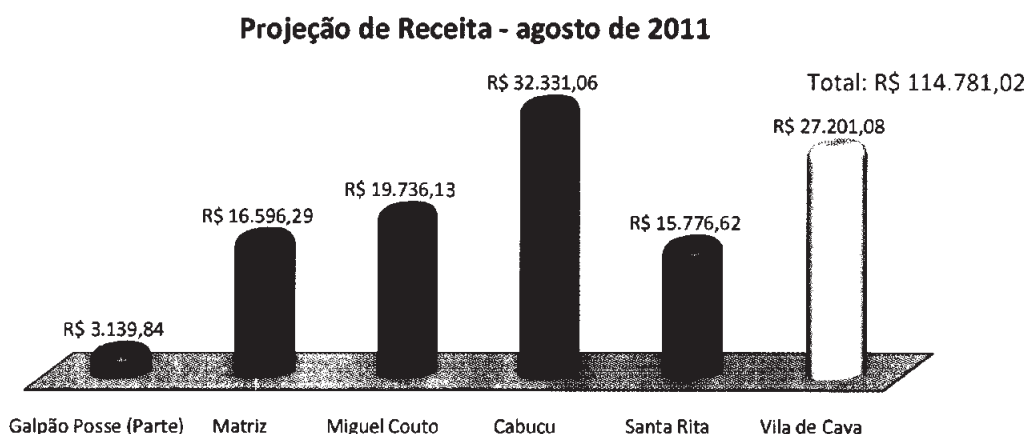
- **Conta Judicial nº 4300124001686:** R\$ 64.533,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais), dos quais, R\$ 29.333,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais) estão sob análise para confirmação de eventual saque por determinação judicial;
- **Conta Judicial nº 2700113913555:** R\$ 255.735,39 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). Houve um depósito de R\$ 69.569,04 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e uma retirada de R\$ 486.314,54 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos);



b) O saldo final de caixa da Recuperanda é de R\$ 133.951,43 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Projeções

a) A expectativa de receita para o mês de julho de 2011 é de R\$ 114.781,02 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e dois centavos). As fontes e os respectivos valores estão dispostos pelo gráfico abaixo:



b) Considerando-se a receita prevista para agosto de 2011, o saldo das contas judiciais e o saldo de caixa, a Devedora teria como "disponibilidades" à importância de R\$ 569.000,84 (quinhentos e sessenta e nove mil reais e oitenta e quatro centavos);

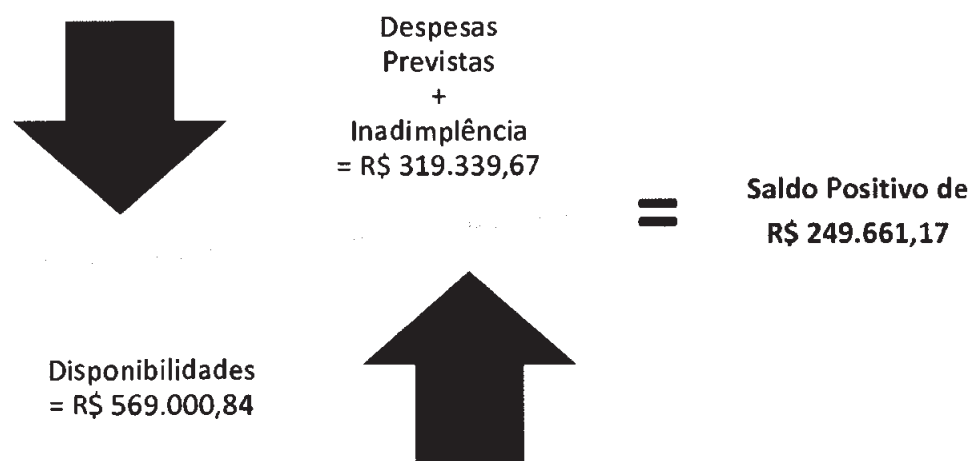
c) A despesa prevista para agosto de 2011 é de R\$ 67.339,67 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), que somada ao valor inadimplido até julho de 2011 (R\$252.000,00) totalizaria R\$ 319.339,67 (trezentos e dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

3204
A



d) O saldo entre as disponibilidades (item "b") e as despesas de maio acrescidos do inadimplemento até maio (item "c") seria positivo de R\$ 249.661,17 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos);

e) O organograma abaixo ajuda na compreensão das informações acima:



Estas eram as informações que me cabiam prestar no momento. Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2011.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

3895
DF

Certifico que, nesta data, liberei:

Ofício/Intimação/Citação Postal, colocando-o na pasta para remessa via SEED.

Mandado, colocando-o na pasta para lançamento Nova Iguaçu, 21/09/2011. Daniel A. Lage F. Jr. 01/30596

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

3196
09

Ofício: **649/2011/OF**

Nova Iguaçu, 24 de agosto de 2011

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

Ação: HABILITAÇÃO

Nome das Partes: LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA E SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Atenciosamente,



Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tj.rj.jus.br

3191
OA

Ofício: **648/2011/OF**

Nova Iguaçu, 24 de agosto de 2011

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

Ação: HABILITAÇÃO

Nome das Partes: IRANILDO ANTÔNIO HENRIQUE E SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Atenciosamente,


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

3298
OF

Ofício: **647/2011/OF**

Nova Iguaçu, 24 de agosto de 2011

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

Ação: HABILITAÇÃO

Nome das Partes: MARCOS TEIXEIRA RAMOS E SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Atenciosamente,



Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

21/09
M

Ofício: **646/2011/OF**

Nova Iguaçu, 24 de agosto de 2011

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

Ação: HABILITAÇÃO

Nome das Partes: WALDECY VELOZO E SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Atenciosamente,


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição

Ofício: **645/2011/OF**

Nova Iguaçu, 24 de agosto de 2011

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

Ação: HABILITAÇÃO

Nome das Partes: .AMÂNCIO NOBREGA DA SILVA JUNIOR E SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

Atenciosamente,

Maria Aparecida Silveira de Azevedo - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

ABERTURA/ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL
PROCESSO Nº 11290-44.2010
CERTIFICO, NESTA DATA, QUE PROCEDI À (AO):
() ABERTURA ENCERRAMENTO
DO 19 VOLUME DESTES AUTOS ÀS 3800 FOLHAS.
NOVA IGUAÇU, 02 / 09 / 2011
JOSE RENATO BERNARDES - AJ MAT. 01/30398